DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

BRASILIA, sexta- feira, 9 de dezembro de 1977

ANO II- Nº. 233

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO Nº. 3.967 DE 02 DE DEZEMBRO DE 1977

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 14.613.900,00 (quatorze milhões, seiscentos e treze mil e novecentos cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 6.396, de 09 de dezembro de 1976, combinado com o Item I do Art.41, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A ;

Art. 1º - Fica aberto às Unidades Orçamentárias abaixo, o crédito suplementar no valor de Cr$ 14.613.900,00 (quatorze milhões, seiscentos e treze mil e novecentos cruzeiros), conforme se segue:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
08421881.074 - Reparo e Adaptação de Prédios Escolares de Primeiro Grau
4.1.1.0 - Obras Públicas 2.501.400,00
.08100541.801 - Pesquisas Cientificas
3.2.7.5 - Fundações Instituídas pelo Poder Público
03 - Outros Custeios 50.000,00
08421882.803 - Manutenção do-Ensino de Primeiro Grau
3.2.7.5 - Fundações Instituídas pelo Poder Público
01 - Pessoal 150.000,00
03 - Outros Custeios 350.000,00

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO
04070211.123 - Equipamento do Edifício - Sede da Secretaria de Agricultura e Produção
4.1.4.0 - Material Permanente 700.000,00
..04070212.055 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Produção
3.1.1.1 - Pessoal Civil
01 - Vencimentos e Vantagens Fixas 490.500,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

15844942.031 - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
3.2.7.6 - Pessoas 460.000,00

..SECRETARIA DE FINANÇAS

03090311.068 - Financiamento a Programa de Desenvolvimento
4.2.6.0 - Diversas Inversões Financeiras 9.912.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do Art. 43, Parágrafo 1º, Item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação do Fundo de Participação dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios e do Fundo de Participação dos Municípios, conforme Programa de Aplicação aprovado pelo Aviso Nº 931/77, de 27 de outubro de 1977, da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, a seguir discriminado:

I - Fundo de Participação dos Estados do Distrito Federal e dos Territórios .. 13.453.000,00
..II - Fundo de Participação dos Municípios 1.160.900,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 02 de dezembro de 1977
89º da República e 18º de Brasília
ELMO SEREJO FARIAS
IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO Nº 3.969 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1977

Altera valores de Atividades da Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Item II, do Art. 20, da Lei Nº 3.751, de 13 de abril de 1.960, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 137.364/77,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam alterados na forma do quadro anexo, os valores das atividades 2.012 - Manutenção das Atividades da Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante e 2.013 - Custeio do Sistema de Iluminação Pública da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante.

Parágrafo Único - A alteração de que trata o presente Decreto, refere - se ao elemento de despesa 3.1.3.2. - Outros Serviços de Terceiros.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 06 de dezembro de 1977
89º. da República e 18º. de Brasília
ELMO SEREJO FARIAS
IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

QUADRO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 3969 DE 6 DE dezembro DE 1.977

ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE SATÉLITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE

FUNÇÃO - PROGRAMA - SUBPROGRAMA - ATIVIDADE	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
03070212.012 - Manutenção das Atividades da Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante..	6.065.000,00	6.165.000,00
10603272.013 - Custeio do Sistema de Iluminação Pública da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante.....	350.000,00	250.000,00
T O T A L	6.415.000,00	6.415.000,00

DECRETO Nº 3.970, de 06 de dezembro de 1977

Abre crédito suplementar no valor deCr$ 35.169,00 (trinta e cinco mil, cento e sessenta e nove cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, da Lei nº 6.396, de 09 de dezembro de 1976, combinado com o art. 41, Item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 137.039/77.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberta à Administração da Cidade - Satélite do Núcleo Bandeirante, o crédito suplementar no valor de Cr$ 35.169,00 (trinta e cinco mil, cento e sessenta e nove *cruzeiros), na seguinte dotação orçamentária:*
03070211.005 - Reequipamento da Administração da Cidade Satélite - do Núcleo Bandeirante
4.1.4.0 - Material Permanente 35.169,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, parágrafo 1º, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária que se segue, da própria Unidade:
03070211.005 - Reequipamento da Administração da Cidade - Satélite do Núcleo Bandeirante
4.2.3.0 - Aquisição de Títulos Representativos de Capital de Empresas em Funcionamento 35.169,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 06 de dezembro de 1977
89º da República e 18º de Brasília.
ELMO SEREJO FARIAS
IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA
FERNANDO TUPINANMBÁ VALENTE

DECRETO Nº. 3.971 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1977

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), *às dotações do orçamento vigente* que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º., da Lei Nº 6.396, de 09 de dezembro de 1976, combinado com o Art.41, Item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no Processo Nº 030.164/77,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Administração do Setor Residencial, Indústria e Abastecimento - SRIA, o crédito suplementar no valor de Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), nas seguintes dotações orçamentárias:

03070212.025 - Manutenção das Atividades da Administração do Setor Residencial, Indústria e Abastecimento

3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros 40.000,00
3.1.4.0 - Encargos Diversos 20.000,00
03070252.083 - Conservação de Edifícios e Logradouros Públicos do Setor Residencial, Indústria e Abastecimento
4.1.1.0 - Obras Públicas 40.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do Art. 43, Parágrafo 1º, Item III, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação da dotação orçamentária que se segue, da própria Unidade:

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 6º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

-As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

-Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

-As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março de cada ano.

-Os suplementos às edições só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

-Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

REMESSA DE VALORES

-A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento por cheque visado a favor do Governo do Distrito Federal, acompanhada de esclarecimentos quanto a sua aplicação.

GDF
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL
do Distrito Federal

Orgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal
Editado pela Divisão de Divulgação da SEA

EXPEDIENTE

DIRETOR
ANTONIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 6º Andar

Telefones: Direto: 225.7803 - PABX - 225.6830 Ramal 312

ASSINATURAS
REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Anual Cr$ 168,00
Semestral Cr$ 84,00

FUNCIONÁRIOS
Anual Cr$ 132,00
Semestral Cr$ 66,00

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido de Cr$ 60,00 anuais.

NUMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

DA MATÉRIA

-Os originais, para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados em um só lado do papel, tamanho ofício, em espaço dois sem rasuras nem emendas.

Texto datilografado, em tinta preta, em original e 1 (uma) só via, admitindo -se em caráter excepcional, cópia xerográfica, com impressão nítida em cor preta e garantida sua indelebilidade.

Quadros, tabelas, balanços, balancetes, demonstrativos, e outras matérias que, pela sua natureza, tenham que ser reproduzidas em fotofilme, deverão ser encaminhadas ao "Diário Oficial" em original de boa qualidade, na forma prevista acima.

Os contratos, convênios, e termos de transação deverão conter em seu texto, cláusula expressa determinando a responsabilidade do custeio de sua publicação no "Diário Oficial", cujo pagamento será sempre antecipado, no caso de pessoa física, órgão ou entidade estranha ao Complexo Administrativo do Distrito Federal.

-(Decreto nº 3.282 de 15.06.76 - "DO" de 16.06.76) e Portaria Nº 199/SEA (Publicada no "DO" Nº 06 de 24/06/76).

0307 0212.082 - Manutenção da Patrulha Motomecanizada do Setor Residencial; Indústria e Abastecimento
3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros100.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa relativas ao 4º trimestre, na forma dos artigos anteriores.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 06 de dezembro de 1977
89º. da República e 18º. de Brasília

ELMO SEREJO FARIAS
IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO Nº. 3.972 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1977

Aprova a planta do setor que menciona.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item II, do artigo 20, da Lei nº 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o constante do processo nº 022702/77,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aprovada a planta SHI -S PR 157/1 que retifica a de nº PR -3/1, do Setor de Habitação Individual Sul.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, em 06 de dezembro de 1977
89º da República e 18º de Brasília
ELMO SEREJO FARIAS
JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES

DECRETO Nº 3.973 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1977

Aprova as plantas dos setores que menciona.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item II, do artigo 20, da Lei nº 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o constante do processo nº 011825/77,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam aprovadas as plantas PDSDF PR- 1/1, 2/1, 3/1, 4/1, 5/1, 6/1, 7/1, 8/1, 9/1, 10/1, 11/1, e 12/1 do plano de Renumeração dos Setores de Habitação Individual Sul e Norte.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, em 06 de dezembro de 1977
89º da República e 18º de Brasília
ELMO SEREJO FARIAS
JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES

DECRETO Nº. 3.974 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1977

Aprova alteração do disposto no item dois - do gabarito constante da Planta SCS PR. 25/1

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item II, do artigo 20, da Lei nº 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o constante processo nº 014949/77

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica alterado o disposto no item dois do gabarito constante da Planta SCS PR. 25/1, referente a destinação de subsolos, na forma seguinte:
2 - Obrigatoriedade de três subsolos, no mínimo, para a projeção vinte e dois, com a seguinte destinação:
2.1 - 1º Subsolo - além de garagem, salas para arquivo morto, sanitário, copa, caixa forte, ar condicionado e comando de eletricidade. Estas dependências serão exclusivamente para complemento da agência bancária de que trata este processo e não podem obstruir a livre circulação de veículos que buscam estacionamento.
2.2 - Os demais subsolos serão destinados exclusivamente a garagem.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, em 06 de dezembro de 1 977
89º da República e 18º de Brasília
ELMO SEREJO FARIAS
JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES

DECRETO Nº 3 975 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1977

Aprova as plantas dos Setores que mencionam

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item II, do artigo 20, da Lei nº 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o constante do Processo nº 081138/77,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam aprovadas as plantas SDN - G - PR - 1/2, 2/2, 3/2, 4/2, 5/2, 6/2, e 7/2, que substituem as de nºs SDN - G - PR 1/1, 2/1, 3/1, 4/1, 5/1, 6/1 e 7/1 do Setor de Diversões Norte.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 06 de dezembro de 1977
89º da República e 18º de Brasília
ELMO SEREJO FARIAS
JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES

DECRETO Nº. 3.976 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1977

Aprova a planta do setor que menciona

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item II, do artigo 20, da Lei nº 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o constante do Processo nº 064.187/75,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica aprovada a planta SQN PR. 517/1, que retifica e complementa a de n° SQN PR. 267/1, da Superquadra Norte.
Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, em 06 de dezembro de 1977

89° da República e 18° de Brasília

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES

DECRETO Nº 3.977 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item II, do artigo 20, da Lei nº 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o constante do Processo nº 059699/74 e seus apensos,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica anulada a planta nº SAI - PR 116/1 do Setor de Áreas Isoladas Sul, constante do artigo 1° do Decreto 3037 de 23/10/75.
Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, em 06 de dezembro de 1977

89° da República e 18° de Brasília

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES

DECRETO N.o 3.978 **DE** 07 **DE** dezembro **DE 19** 77

Abre crédito suplementar no valor de CR$ 3.292.214,00 (três milhões, duzentos e noventa e dois mil e duzentos e quatroze cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º, da Lei Nº 6.396, de 09 de dezembro de 1.976, combinado com o Art. 41, Item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1.964,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de CR$ 3.292.214,00 (três milhões, duzentos e noventa e dois mil e duzentos e quatorze cruzeiros), nas dotações orçamentárias das seguintes Unidades:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03070212.028	- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
3.1.3.2	- Outros Serviços de Terceiros.....	612.523,00
4.1.3.0	- Equipamentos e Instalações.....	232.694,00
4.1.4.0	- Material Permanente.....	8.897,00
03070212.029	- Encargos com a Manutenção de Transportes Internos	
3.1.2.0	- Material de Consumo.....	4.900,00
3.1.3.2	- Outros Serviços de Terceiros.....	250.900,00
03070212.033	- Encargos com a Manutenção dos Próprios do Governo do Distrito Federal	
4.1.4.0	- Material Permanente.....	145.300,00
03070211.064	- Microfilmagem do Arquivo Central	
3.1.3.2	- Outros Serviços de Terceiros.....	155.000,00
03070251.066	- Construção e Ampliação de Imóveis	
4.1.1.0	- Obras Públicas.....	32.000,00
03070251.067	- Construção do Depósito de Inflamáveis	
4.1.1.0	- Obras Públicas.....	650.000,00

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

03070212.034	- Manutenção das Atividades do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos	
3.1.1.1 - 01	- Vencimentos e Vantagens Fixas.....	90.000,00
3.1.1.1 - 02	- Despesas Variáveis.....	710.000,00
3.1.3.2	- Outros Serviços de Terceiros.....	30.000,00
3.1.4.0	- Encargos Diversos.....	50.000,00
3.2.5.0	- Contribuições de Previdência Social.....	115.000,00
3.2.7.6	- Pessoas.....	55.000,00
4.1.4.0	- Material Permanente.....	150.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do Artigo 43, § 1º, Item III, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial em igual valor das dotações orçamentárias que se seguem da própria Secretaria de Administração:

03070212.028	- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
3.1.2.0	- Material de Consumo.....	8.493,00
3.1.4.0	- Encargos Diversos.....	32.650,00
03070212.029	- Encargos com a Manutenção de Transportes Internos	
3.1.4.0	- Encargos Diversos.....	9.100,00
4.1.3.0	- Equipamentos e Instalações.....	36.977,00
4.1.4.0	- Material Permanente.....	69.560,00
03070212.032	- Encargos com Administração de Material	
4.1.4.0	- Material Permanente.....	145,00
03070212.033	- Encargos com a Manutenção de Próprios do Governo do Distrito Federal	
3.1.2.0	- Material de Consumo.....	18.032,00
3.1.3.2	- Outros Serviços de Terceiros.....	2.666.606,00
3.1.4.0	- Encargos Diversos.....	406.521,00
4.1.3.0	- Equipamentos e Instalações.....	44.130,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 4º trimestre, na forma dos artigos anteriores.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 07 de Dezembro de 1.977
89º da República e 18º de Brasília

ELMO SEREJO FARIAS

IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO N.o 3.979 **DE** 07 **DE** dezembro **DE 19** 77

Abre crédito suplementar no valor de CR$ 295.509.117,50 (duzentos e noventa e cinco milhões, quinhentos e nove mil, cento e dezessete cruzeiros e cinquenta centavos), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º, da Lei Nº 6.396, de 09 de dezembro de 1.976, combinado com o Art. 41, Item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1.964,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de CR$ 295.509.117,50 (duzentos e noventa e cinco milhões, quinhentos e nove mil, cento e dezessete cruzeiros e cinquenta centavos), nas dotações orçamentárias das seguintes Unidades:

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

01020022.001	- Fiscalização do Controle da Arrecadação e Aplicação dos Recursos Públicos	
3.1.1.1 - 01	- Vencimentos e Vantagens Fixas.....	1.943.000,00
3.1.1.1 - 02	- Despesas Variáveis.....	110.000,00
3.2.3.3	- Salário Família.....	7.000,00
3.2.5.0	- Contribuições de Previdência Social.	60.000,00
3.2.7.6	- Pessoas.....	85.000,00
01824952.002	- Encargos com Inativos e Pensionistas	
3.2.3.1	- Inativos.....	330.000,00

GABINETE DO GOVERNADOR

03070202.003	- Assessoramento Superior	
3.1.1.1 - 01	- Vencimentos e Vantagens Fixas.....	1.380.000,00
3.1.1.1 - 02	- Despesas Variáveis.....	280.000,00
3.1.1.2 - 01	- Vencimentos e Vantagens Fixas.....	85.000,00
3.1.1.2 - 02	- Despesas Variáveis.....	20.000,00
3.2.3.3	- Salário Família.....	18.000,00

CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

02040152.008	- Manutenção das Atividades do Conselho Penitenciário do Distrito Federal	
3.2.3.3	- Salário Família.....	2.000,00

DEPARTAMENTO DE TURISMO

11650212.004	- Manutenção das Atividades do Departamento de Turismo	
3.1.1.1 - 01	- Vencimentos e Vantagens Fixas.....	160.000,00
3.1.1.1 - 02	- Despesas Variáveis.....	10.000,00
3.2.3.3	- Salário Família.....	2.500,00
3.2.5.0	- Contribuições de Previdência Social..	45.000,00

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO
08460212.006 - Manutenção das Atividades do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação
3.2.5.0 - Contribuições de Previdência Social.. 91.000,00

ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES DESPORTIVAS DE BRASÍLIA
08460212.007 - Manutenção das Atividades da Administração das Unidades Desportivas de Brasília
3.1.1.1 - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas..... 116.000,00
3.1.1.1 - 02 - Despesas Variáveis..... 220.000,00
3.2.5.0 - Contribuições de Previdência Social.. 5.000,00

PROCURADORIA GERAL
03070212.009 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral
3.1.1.1 - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas..... 1.780.000,00
3.2.3.3 - Salário Família..... 40.000,00

SECRETARIA DO GOVERNO
03090212.010 - Manutenção das Atividades da Secretaria do Governo
3.1.1.1 - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas..... 1.500.000,00
3.1.1.1 - 02 - Despesas Variáveis..... 50.000,00
3.2.3.3 - Salário Família..... 34.000,00
03090452.801 - Manutenção dos Serviços e Atividades da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN
3.2.7.3 - Entidades Estaduais
01 - Pessoal..... 2.200.000,00
06 - Salário Família..... 1.500,00
07 - Contribuições de Previdência Social.. 200.000,00
08 - Diversas..... 170.000,00

ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE SATÉLITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE
03070212.012 - Manutenção das Atividades da Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante
3.1.1.1 - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas..... 495.000,00
3.2.3.3 - Salário Família..... 37.000,00

REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA
03070212.014 - Manutenção das Atividades da Administração Regional do Gama
3.1.1.1 - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas..... 870.000,00
3.2.3.3 - Salário Família..... 93.000,00

REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA
03070212.016 - Manutenção das Atividades da Administração Regional de Taguatinga
3.1.1.1 - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas..... 1.430.000,00
3.2.3.3 - Salário Família..... 114.000,00

REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLÂNDIA
03070212.019 - Manutenção das Atividades da Administração Regional de Brazlândia
3.1.1.1 - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas..... 430.000,00
3.1.1.1 - 02 - Despesas Variáveis..... 10.000,00
3.2.3.3 - Salário Família..... 38.000,00

REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO
03070212.021 - Manutenção das Atividades da Administração Regional de Sobradinho
3.1.1.1 - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas..... 790.000,00
3.2.3.3 - Salário Família..... 76.000,00

REGIÃO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTINA
03070212.023 - Manutenção das Atividades da Administração Regional de Planaltina
3.1.1.1 - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas..... 390.000,00
3.2.3.3 - Salário Família..... 37.000,00

ADMINISTRAÇÃO DO SETOR RESIDENCIAL, INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO
03070212.025 - Manutenção das Atividades da Administração do Setor Residencial, Indústria e Abastecimento
3.1.1.1 - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas..... 520.000,00
3.2.3.3 - Salário Família..... 46.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03070212.028 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
3.1.1.1 - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas..... 5.200.000,00
3.1.1.1 - 02 - Despesas Variáveis..... 120.000,00
3.2.3.3 - Salário Família..... 350.000,00
15824952.030 - Encargos com Inativos e Pensionistas
3.2.3.1 - Inativos..... 3.000.000,00
3.2.3.2 - Pensionistas..... 40.000,00
3.2.3.3 - Salário Família..... 280.000,00

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
03070212.034 - Manutenção das Atividades do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos
3.1.1.1 - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas..... 290.000,00
3.1.1.1 - 02 - Despesas Variáveis..... 1.150.000,00
3.2.3.3 - Salário Família..... 700,00
3.2.5.0 - Contribuições de Previdência Social.. 40.000,00

SECRETARIA DE FINANÇAS
03080212.035 - Administração e Controle Fazendário
3.1.1.1 - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas..... 6.700.000,00
3.1.1.1 - 02 - Despesas Variáveis..... 100.000,00
3.2.3.3 - Salário Família..... 165.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
08070212.036 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação e Cultura
3.1.1.1 - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas..... 1.850.000,00
3.1.1.1 - 02 - Despesas Variáveis..... 40.000,00
3.2.3.3 - Salário Família..... 60.000,00
08070212.802 - Manutenção das Atividades da Fundação Educacional do Distrito Federal
3.2.7.5 - Fundações Instituídas pelo Poder Público
01 - Pessoal..... 31.147.000,00
06 - Salário Família..... 1.081.000,00
08431882.804 - Manutenção do Ensino de Segundo Grau
3.2.7.5 - Fundações Instituídas pelo Poder Público
01 - Pessoal..... 97.855.000,00
08 - Diversas..... 716.000,00
08070212.805 - Manutenção das Atividades da Fundação Cultural do Distrito Federal
3.2.7.5 - 01 - Pessoal..... 1.250.000,00
06 - Salário Família..... 2.050,00
07 - Contribuições de Previdência Social.. 60.000,00
08 - Diversas..... 335.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE
13750212.043 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
3.1.1.1 - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas..... 1.850.000,00
3.1.1.1 - 02 - Despesas Variáveis..... 30.000,00
3.2.3.3 - Salário Família..... 125.000,00
13754282.807 - Manutenção das Atividades da Fundação Hospitalar do Distrito Federal
3.2.7.5 - Fundações Instituídas pelo Poder Público
01 - Pessoal..... 56.000.000,00
07 - Contribuições de Previdência Social.. 7.300.000,00
08 - Diversas..... 1.700.000,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS
15810212.045 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Sociais
3.1.1.1 - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas..... 670.000,00
3.1.1.1 - 02 - Despesas Variáveis..... 20.000,00
3.2.3.3 - Salário Família..... 15.000,00
15810212.808 - Manutenção das Atividades da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal
3.2.7.5 - Fundações Instituídas pelo Poder Público
01 - Pessoal..... 700.000,00
07 - Contribuições de Previdência Social... 320.000,00
08 - Diversas..... 200.000,00

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
10070212.048 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Viação e Obras
3.1.1.1 - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas..... 2.950.000,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
03070212.051 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos
3.1.1.1 - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas..... 1.820.000,00
3.1.1.1 - 02 - Despesas Variáveis..... 10.000,00
3.2.3.3 - Salário Família..... 135.000,00

ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA - AERB
16885322.053 - Manutenção das Atividades da Administração da Estação Rodoviária de Brasília
3.1.1.1 - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas..... 130.000,00
3.1.1.1 - 02 - Despesas Variáveis..... 680.000,00
3.2.5.0 - Contribuições de Previdência Social... 120.000,00
3.2.7.6 - Pessoas..... 65.000,00

SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA - SLU
10600212.054 - Manutenção das Atividades do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
3.1.1.1 - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas..... 360.000,00
3.1.1.1 - 02 - Despesas Variáveis..... 4.300.000,00

3.2.3.3	- Salário Família.....	10.000,00
3.2.5.0	- Contribuições de Previdência Social...	480.000,00
3.2.7.6	- Pessoas.....	450.000,00
	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO	
04070212.055	- Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Produção	
3.1.1.1 - 01	- Vencimentos e Vantagens Fixas.....	59.500,00
3.1.1.1 - 02	- Despesas Variáveis.....	10.000,00
3.2.3.3	- Salário Família.....	20.000,00
04070212.811	- Manutenção das Atividades da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal	
3.2.7.5	- Fundações Instituídas pelo Poder Público	
01	- Pessoal.....	5.500.000,00
03	- Outros Custeios.....	620.000,00
07	- Contribuições de Previdência Social..	240.000,00
	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	
06301742.058	- Manutenção das Atividades da Secretaria de Segurança Pública	
3.1.1.1 - 01	- Vencimentos e Vantagens Fixas.....	11.000.000,00
3.1.1.2 - 01	- Vencimentos e Vantagens Fixas.....	10.000,00
3.2.3.3	- Salário Família.....	410.000,00
15824952.059	- Encargos com Inativos e Pensionistas	
3.2.3.1	- Inativos.....	204.716,00
3.2.3.3	- Salário Família.....	21.439,50
16915732.813	- Manutenção das Atividades do Departamento de Trânsito do Distrito Federal DETRAN	
3.2.7.3	- Entidades Estaduais	
01	- Pessoal.....	1.930.000,00
	POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	
06301772.060	- Manutenção das Atividades da Polícia Militar do Distrito Federal	
3.1.1.1 - 01	- Vencimentos e Vantagens Fixas.....	130.000,00
3.1.1.1 - 02	- Despesas Variáveis.....	135.000,00
3.1.1.2 - 01	- Vencimentos e Vantagens Fixas.....	9.810.000,00
3.1.1.2 - 02	- Despesas Variáveis.....	3.300.000,00
3.2.3.3	- Salário Família.....	440.000,00
3.2.5.0	- Contribuições de Previdência Social..	47.000,00
15824952.092	- Encargos com Inativos e Pensionistas	
3.2.3.1	- Inativos.....	2.900.000,00
3.2.3.2	- Pensionistas.....	280.000,00
3.2.3.3	- Salário Família.....	185.000,00
	CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL	
06301782.061	- Manutenção das Atividades do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	
3.1.1.2 - 01	- Vencimentos e Vantagens Fixas.....	4.870.000,00
3.1.1.2 - 02	- Despesas Variáveis.....	1.830.000,00
3.2.3.3	- Salário Família.....	177.030,00
15824952.062	- Encargos com Inativos e Pensionistas	
3.2.3.1	- Inativos.....	2.386.682,00
3.2.3.2	- Pensionistas.....	245.000,00
3.2.3.3	- Salário Família.....	125.000,00

Art. 2º - O credito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado pelas Transferências da União ao Governo do Distrito Federal e nos termos do Art. 43, § 1º, Itens II e III, da Lei Nº4.320, de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação e pela anulação parcial de dotações orçamentárias, na forma seguinte:

	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO.....	213.557.487,00
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....	78.800.552,50
	GABINTE DO GOVERNADOR	
02040152.008	- Manutenção das Atividades do Conselho Penitenciário do Distrito Federal	
3.1.1.1 - 01	- Vencimentos e Vantagens Fixas.....	1.900.000,00
3.1.1.1 - 02	- Despesas Variáveis.....	250.000,00
	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO	
08460212.006	- Manutenção das Atividades do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação	
3.1.1.1 - 02	- Despesas Variáveis.....	00.000,00
3.2.3.3	- Salário Família.....	40.000,00
	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇAO	
04070212.811	- Manutenção das Atividades da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal	
3.2.7.5	- Fundações Instituídas pelo Poder Público	
06	- Salário Família.....	55.000,00
	SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS	
15810212.808	- Manutenção das Atividades da Fundação de Serviços Sociais	
3.2.7.5	- Fundações Instituídas pelo Poder Público	
06	- Salário Família.....	206.078,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 07 de Dezembro de 1.977
89º da República e 18º de Brasília

ELMO SEREJO FARIAS

IVAN GUAHAIS DE OLIVEIRA

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

Secretaria de Segurança Pública

DECRETO DE 29 DE NOVEMBRO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Nomear o Bacharel PAULO ROBERTO D'ALMEIDA, Delegado de Polícia "B", PC- 201.7, matrícula nº 31.089, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Código DAS- 101.2, de Diretor da Escola de Polícia da Polícia Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.
Distrito Federal, 29 de novembro de 1977
ELMO SEREJO FARIAS
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

DECRETO DE 29 DE NOVEMBRO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Exonerar o Bacharel WALDOMIR ROSTIROL BIACCHI, Delegado de Polícia "C", PC- 201.8, matrícula nº 30.237, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Código DAS- 101.2, de Diretor da Escola de Polícia da Polícia Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.
Distrito Federal, 29 de novembro de 1977
ELMO SEREJO FARIAS
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

DECRETO DE 29 DE NOVEMBRO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Exonerar o Bacharel PAULO ROBERTO D'ALMEIDA, Delegado de Polícia "B", PC- 201.7, matrícula nº 31.089, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Código DAS- 102.2, de Assessor do Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal.
Distrito Federal, 29 de novembro de 1977
ELMO SEREJO FARIAS
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

GABINETE CIVIL
ÓRGÃOS VINCULADOS
AO GABINETE CIVIL

DEPARTAMENTO DE TURISMO

Atos do Diretor

DESPACHOS

PROCESSO Nº.: 1057/77 - DETUR
INTERESSADO: Divisão de Turismo
ASSUNTO: Prestação de Serviço
DESPACHO: Nos termos da alínea "c", item II, artigo 3º. do Decreto nº. 1703 de 31 de maio de 1971, dispenso a licitação para prestação de serviço relacionado à folha 01, bem como autorizo a emissão de Nota de Empenho em favor do Senhor "FRANCISCO DE ALMEIDA GOMES", no valor total de Cr$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos cruzeiros).

Em, 18.11.77

CARLOS BLACK PEREIRA
Diretor

PROCESSO Nº.: 1050/77 - DETUR
INTERESSADO: Divisão de Operações
ASSUNTO: Aquisição de Material
DESPACHO: Nos termos da alínea "c" item II, artigo 3º do Decreto nº 1703 de 31 de maio de 1971, dispenso a licitação para aquisição de material relacionado à folha 01, bem como autorizo a emissão de Nota de Empenho em favor da firma "PAPELARIA RIO IMPORTAÇÃO COM. E IND. LTDA"., no valor total de Cr$ 3.625,00 (três mil e seiscentos e vinte e cinco cruzeiros).

Em, 21.11.77

CARLOS BLACK PEREIRA
Diretor

PROCESSO Nº.: 1048/77- DETUR
INTERESSADO: Divisão de Operações
ASSUNTO: Aquisição de Material
DESPACHO: Nos termos da alínea "c", item II artigo 3º. do Decreto nº. 1703 de 31 de maio de 1971, dispenso a licitação para a aquisição do material relacionado à folha 01, bem como autorizo a emissão de Nota de Empenho em favor da firma "FERRAGENS RASO LTDA", no valor total de Cr$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros).

Em, 23.11.77

CARLOS BLACK PEREIRA
Diretor

PROCESSO Nº.: 1053/77 - DETUR
INTERESSADO: Divisão de Operações
ASSUNTO: Aquisição de Material
DESPACHO: Nos termos da alínea "c", item II artigo 3º. do Decreto nº. 1703 de 31 de maio de 1971, dispenso a licitação para a aquisição do material relacionado à folha 01, bem como autorizo a emissão de Nota de Empenho em favor da firma "A FESTIVA - CONFEITOS E ORNAMENTAÇOES LTDA", no valor total de Cr$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos cruzeiros).

Em 23. de novembro de 1977

CARLOS BLACK PEREIRA
Diretor

SECRETARIA DO GOVERNO

COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL

ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE-SATÉLITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE NOVEMBRO DE 1977

O ADMINISTRADOR da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 21, Inciso IV do Regimento desta Administração, aprovado pelo Decreto nº 2.287, de 12 de junho de 1973, combinado com o Artigo 52, do Decreto nº 1.703, de 31 de maio de 1971 e tendo em vista o constante do Processo nº 434.177/77,

RESOLVE:

1º - Designar os servidores MAGNÓLIA MÉRCIA CARNEIRO E ANDRADE, Diretora da Divisão de Obras Matrícula nº 18.852; MIGUEL HALISKI, Chefe da Seção Financeira, Matrícula nº 18.626; JUAREZ ALVES DE CARVALHO, Assistente da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Educação e Cultura, Matrícula nº 9.044; RUBENS MARTINS Assistente Técnico, Matrícula nº 18.402 e JOSÉ REINALDO DE FARIA PEREIRA, Chefe da Seção de Arquivo Técnico, matrícula nº 18.166, para, sob a presidência do primeiro e secretariada pelo último, comporem a Comissão de Licitação por Convite, nos termos da legislação vigente, visando a execução da reforma da Escola Classe 01 do Núcleo Bandeirante, objeto do processo em epígrafe.

2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Núcleo Bandeirante, 29 de novembro de 1977.

JOÃO DUARTE MOREIRA
Administrador

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE NOVEMBRO DE 1977

O ADMINISTRADOR da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 21, Inciso IV do Regimento desta Administração, aprovado pelo Decreto nº 2.287, de 12 de junho de 1973, combinado com o Artigo 52, do Decreto nº. 1.703, de 31 de maio de 1971, e tendo em vista o constante do Processo nº 434.265/77,

RESOLVE:

1º - Designar os servidores VIVALDO MARTINS ALVES FILHO, Diretor da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, Matrícula nº 18.272; JUAREZ ALVES DE CARVALHO, Assistente da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Educação e Cultura, Matrícula nº 9.044; MAGNÓLIA MÉRCIA CARNEIRO E ANDRADE, Diretora da Divisão de Obras, Matrícula nº. 18.852; RUBENS MARTINS, Assistente Técnico, Matrícula nº. 18.402 e JOSÉ REINALDO DE FARIA PEREIRA, Chefe da Seção de Arquivo Técnico, Matrícula nº 18.166, para, sob a presidência do primeiro e secretariada pelo último, comporem a Comissão de Licitação por Convite, nos termos da legislação vigente, visando à construção de cobertura para páteo de recreio no Colégio do Núcleo Bandeirante.

2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Núcleo Bandeirante, 29 de novembro de 1977.

JOÃO DUARTE MOREIRA
Administrador

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE NOVEMBRO DE 1977

O ADMINISTRADOR da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 21, Inciso IV do Regimento desta Administração, aprovado pelo Decreto nº 2.287, de 12 de junho de 1973, combinado com o Artigo 52, do Decreto nº 1.703, de 31 de maio de 1971, tendo em vista o constante do Processo nº 434.116/77,

RESOLVE:

1º - Designar os servidores VIVALDO MARTINS ALVES FILHO, Diretor da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, Matrícula nº 18.272; JUAREZ ALVES DE CARVALHO, Assistente da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Educação e Cultura, Matrícula nº 9.044; MAGNÓLIA MÉRCIA CARNEIRO E ANDRADE, Diretora da Divisão de Obras, Matrícula nº 18852; RUBENS MARTINS, Assistente Técnico, Matrícula nº 18402; e JOSÉ REINALDO DE FARIA PEREIRA, Chefe da Seção de Arquivo Técnico, matrícula nº 18.166, para, sob a presidência do primeiro e secretariada pelo último, comporem a Comissão de Licitação por convite, nos termos da legislação vigente, visando a Construção de Passarela no Colégio do Núcleo Bandeirante.

2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Núcleo Bandeirante, 29 de novembro de 1977

JOÃO DUARTE MOREIRA
Administrador

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

Atos do Administrador

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE DEZEMBRO DE 1977

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLANDIA, no uso da delegação de competência estabelecida no inciso III, do artigo 1º do Decreto nº 2.755 de 25 de outubro de 1974,

RESOLVE:

Designar, nos termos da alínea "a", do artigo 21, do Decreto nº 2.951 de 22 de julho de 1975, o servidor CARLOS ALBERTO LOPES FROTA, Secretário - Datilógrafo, matrícula nº 19.280, para substituir no período de 02 a 31/12/77, o Chefe da Seção de Arquivo Técnico, da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras do Governo do Distrito Federal, por motivo de férias do titular.

Brazlândia - DF, 01 de dezembro de 1977.

ANTONIO NETO DE GODOI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 01 DE DEZEMBRO DE 1977

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso XXX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2978, de 14 de agosto de 1975,

RESOLVE:

Designar, nos termos da alínea "a", do artigo 21, do Decreto nº 2951, de 22 de julho de 1975, o funcionário NICANOR DE SOUZA LOBO, Agente Administrativo, Classe "C", Código SA- 401.4, matrícula nº 09.978, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir o Chefe da Seção Seleção e Preparo, Símbolo FC- 5, da Divisão de Arquivo Central da Coordenação do Sistema de Documentação e Comunicação Administrativa desta Secretaria, no período de 02.12.77 a 31.12.77 por motivo de férias do titular.

Brasília, 01 de dezembro de 1977
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

(Republicado por haver saído com erro de revisão no DO de 06 - 12 - 77, pag. 03)

DESPACHOS

Brasília, 02 de dezembro de 1977

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

PROCESSO Nº: 018.258/71
INTERESSADO: DOROTHEO ALVES DOS SANTOS
ASSUNTO: PROCESSO ESPECIAL

Aprovo o parecer de fls. 33/37, que concluiu pela caracterização do acidente em serviço de que tratam os presentes autos.

Encaminhe - se à Coordenação do Sistema de Pessoal para as providências necessárias.

PROCESSO Nº: 009.930/77
INTERESSADO: CESAR PENNA LACOMBE
ASSUNTO: PROCESSO ESPECIAL

Aprovo o parecer de fls. 30/35, que concluiu pela caracterização do acidente em serviço de que tratam os presentes autos.

Encaminhe - se à Coordenação do Sistema de Pessoal para as providências necessárias.

Brasília, 02 de dezembro de 1977

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

SECRETARIA DE FINANÇAS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 02 DE DEZEMBRO DE 1977

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 13, ítem I, do Decreto nº 3.537, de 30 de dezembro de 1976 e o que consta do processo nº 057.035/77,

.RESOLVE:

. Designar, a partir de 9 de novembro de 1977, ZARIFE HAMU, ocupante da Função em Comissão de Secretário-Executivo, da Comissão de Campanhas de Incentivo à Arrecadação-C.C.I.A; Símbolo FC-2, para executora do contrato celebrado entre o Distrito Federal e a firma Grupo Jovem Publicidade Ltda; e o respectivo aditivo, objetivando a prestação, da segunda para o primeiro, de serviços de publicidade.

Distrito Federal, 02 de dezembro de 1977.

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

PORTARIA DE 02 DE DEZEMBRO DE 1977

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 13, ítem I, do Decreto nº 3.537, de 30 de dezembro de 1976 e o que consta do processo nº 057.035/77,

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 9 de novembro de 1977, SALVADOR BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 13.095, do encargo de executor do contrato celebrado entre o Distrito Federal e a firma Grupo Jovem Publicidade Limitada; objetivando a prestação, da segunda para o primeiro, de serviços de publicidade.

Distrito Federal, 02 de dezembro de 1977.

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Recurso Voluntário nº: 362/77
Recorrente: Souza e Nóbrega Ltda.
Recorrido: Departamento da Receita

Souza e Nóbrega Ltda., irresignada com a sentença de primeira instância prolatada no processo fiscal nº 056289/76, pertinente aos autos de infração nºs 27295/76 e 27297/76 ofereceu recurso a esta egrégia Junta em 17 de outubro de 1977 (Registro do Protocolo Geral de fls. 44).

Recurso tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 29 de setembro de 1977 (Recibo de fls. 43), evidenciando - se assim a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei nº 4.191/62, combinado com os arts. 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal.

Recebo, pois, o recurso.
Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.
Distribua - se e Publique - se.

Brasília - DF, em 23 de novembro de 1977.

JOÃO BISPO DOS SANTOS JÚNIOR
Presidente

Recurso Voluntário nº: 360/77
Recorrente: Maria Valéria França Franca
Recorrido: Serviço Autonômo de Limpeza Urbana

Maria Valéria França Franca, irresignada com a sentença de primeira instância prolatada no processo fiscal nº 337.569/77, pertinente ao auto de infração nº 06981, ofereceu recurso a esta egrégia Junta em 09 de novembro de 1977 (Registro do Protocolo Geral de fls. 8).

Intempestivo é o recurso, eis que, intimada da decisão condenatória em 18 de outubro do ano em curso (doc. fls. 6), que recaiu numa terça - feira, o termo inicial passou a fluir dia 19 do mesmo mês, quarta - feira, expirando - se o termo final em 07 de novembro do mesmo ano, segunda - feira, inobservando - se, assim o cumprimento do prazo de vinte (20) dias, estabelecido no art. 257, da Lei nº 4.191/62, combinado com os arts. 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal.

Face ao exposto, e no uso das atribuições que me são conferidas no art. 23, inciso XIX, do mesmo Regimento Interno, deixo de receber o recursos.

Publique -se

Brasília, 28 de novembro de 1977.

JOÃO BISPO DOS SANTOS JÚNIOR
Presidente

Recurso Voluntário nº: 364/77
Recorrente: DIMBRA - Distribuidora Imprensa Brasileira Ltda.
Recorrido: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana

DIMBRA - Distribuidora Imprensa Brasileira Ltda, irresignada com a sentença de primeira instância prolatada no processo fiscal nº 336.697/77, pertinente ao auto de infração nº 07375, ofereceu recurso a esta egrégia Junta em 10 de novembro de 1977 (Registro do Protocolo Geral de fls. 13).

Recurso tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 26 de outubro de 1977 (Recibo de fls. 11), evidenciando - se assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei nº 4.191/62, combinado com os arts. 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal.

Recebo, pois, o recurso.
Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.
Distribua - se e Publique - se.

Brasília - DF, em 28 de novembro de 1977

JOÃO BISPO DOS SANTOS JÚNIOR
Presidente

Recurso Voluntário nº: 365/77
Recorrente: Francisco André de Souza
Recorrido: Secretaria de Saúde

Francisco André de Souza, irresignado com a sentença de primeira instância prolatada no processo fiscal nº 103.908/77, pertinente ao auto de infração nº 0301, ofereceu recurso a esta egrégia Junta em 20 de outubro de 1977 (Registro do Protocolo Geral de fls. 9).

Recurso tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 18 de outubro de 1977 (Recibo de fls. 8), evidenciando - se assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei nº 4.191/62, combinado com os arts. 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal.

Recebo, pois, o recurso.
Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.
Distribua - se e Publique - se.

Brasília - DF, em 28 de novembro de 1977

JOÃO BISPO DOS SANTOS JÚNIOR
Presidente

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 52 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1977.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 37, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13/05/75 e tendo em vista o disposto no Parecer nº 95/77-CEDF, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, conforme processo nº 012551/77-GDF,

RESOLVE:

- 1. Conceder autorização de funcionamento, por 04 (quatro) anos, à Escola Maternal e Jardim de Infância "Ursinho Feliz", situado na EQS 112/312 - Lote "C" Brasília-DF, mantida pela Sociedade Educacional Infantil Ltda, localizada no mesmo endereço.

2. Autorizar o funcionamento do Ensino Pré-Escolar: Escola Maternal e Jardim de Infância.

. 3. Validar os atos escolares praticados pelo Estabelecimento até a presente data.

4. O estabelecimento a que se refere a presente Portaria está sujeito à inspeção nos termos da legislação vigente.

Distrito Federal, 16 de novembro de 1977.

WLADIMIR MURTINHO
Secretário de Educação e Cultura

(DAR, de 05.12.77 - Cr$ 559,70)

PROCESSO Nº 012551//6 - GDF
INTERESSADO : ESCOLA MATERNAL E JARDIM DE INFÂNCIA "URSINHO FELIZ"
ASSUNTO: Pela autorização de funcionamento da Escola Maternal e Jardim de Infância "Ursinho Feliz".

..HOMOLOGO o Parecer nº 95/77-CEDF, de 03/11/77, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal em sessão plenária da mesma data, que conclui pela autorização de funcionamento da Escola Maternal e Jardim de Infância "Ursinho Feliz", por quatro anos, bem como pela validação de todos os atos escolares praticados pelo citado estabelecimento.

Em 16/11/77.

WLADIMIR MURTINHO
Secretário de Educação e Cultura

ORDEM DE SERVIÇO Nº 020/77 - DIE, DE 04 DE AGOSTO DE 1977.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 17, 41, 43, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13/05/75 e nos termos do Artigo 140 da Resolução nº 01/74-CEDF, e tendo em vista o que consta do Processo nº 012551/77,

. RESOLVE:

. .1. Aprovar o Regimento Escolar da Escola Maternal e Jardim de Infância "Ursinho Feliz" situada à EQS 112/312 - Lote C, Brasília, Distrito Federal, mantida pela Sociedade Educacional Infantil Ltda, constante de fls. 94. a 104 do Processo 012551/77, e assinado pelo Diretor do Estabelecimento.
..2 Encaminhar o original do Regimento Escolar, com a devida rubrica do DIE, em todas as folhas, o qual deverá ser conservado no arquivo do Estabelecimento.
..3. Determinar que a Direção do Estabelecimento dê ampla divulgação do Regimento Escolar, entre os membros da Comunidade interessada, de acordo com o que determina o Parecer nº 33/75-CEDF.

Brasília - DF, 04 de agosto de 1977.

ISIS DE MARIA LOPES GUIMARÃES FERREIRA
Diretora Substituta do Departamento de Inspeção do Ensino

Parecer nº 95/77-CEDF
Processo nº 012551/77-GDF

Pela autorização de funcionamento da Escola Maternal e Jardim de Infância "Ursinho Feliz"

. HISTÓRICO - 1.0. O presente processo, devidamente instruído, trata do pedido de autorização para funcionamento da Escola Maternal e Jardim de Infância "Ursinho Feliz", situado na EQS 112/312/ Lote "C" - Brasília - DF.

A referida unidade escolar é mantida pela sociedade "Educacional Infantil Ltda", já registrada em cartório (fls. 94). Obteve autorização para funcionamento, a título precário pelo prazo de 120 dias, nos termos do Art. 153 da Resolução nº 01/74-CEDF, através da O.S. nº 018/76-DIE de 22 de julho de 1976 (fls. 76).

. ANÁLISE - 2.0. O exame do processo indica que atende às normas fixadas por este Colegiado, para a autorização de funcionamento de estabelecimento ou curso de ensino de 1º e 2º Graus, com observância do que dispõe o Parágrafo único do Art. 153 da Resolução 01/74, por se tratar de Escola Maternal e Jardim de Infância.
O DIE/SEC-GDF examinou em suas linhas gerais a matéria, opinando favoravelmente ao deferimento solicitado conforme instrução das fls. 115/122, 125/126, 127 e 131, de vez que houve atendimento das exigências às condições estabelecidas no Art. 154 da Resolução 01/74-CEDF.

. A proposta de anuidade escolar, para 1977, foi aprovada pelo Parecer Conclusivo, nº 87/77-CEnE-CEDF; a organização didática está adequada ao tipo de educação ministrada; o Regimento Escolar (fls. 94/104) foi aprovado pela O.S. nº 020/77-DIE, de 04/08/77; o Planejamento Didático (fls. 26/40), para o Maternal e os (03) três períodos do Jardim de Infância, tem fundamentação pedagógica na linha montessoriana (fls. 39).

. .PARECER - 3.0. Face aos elementos de instrução contidos no processo, o parecer é pela autorização de funcionamento da Escola Maternal e Jardim de Infância "Ursinho Feliz" por quatro anos e validação de todos os atos escolares praticados pelo citado estabelecimento até a presente data.

Sala "Helena Reis" Brasília, 03 de novembro de 1977.

FLÁVIO QUIXADÁ LINHARES
Relator

Aprovado na C.E. e em Plenário em 03/11/77.

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
Anna Bernardes da S. Rocha
Presidente

PORTARIA Nº 57 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1977

Altera o Regimento Complementar de Designação dos Substitutos Automáticos da Secretaria de Educação e Cultura.

O Secretário de Educação e Cultura do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 37, inciso XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13/05/75, combinado com o disposto no artigo 5º do Decreto nº 2.951, de 22/07/75,

RESOLVE:

1. Alterar o Regimento Complementar de Designação dos Substitutos Automáticos da Secretaria de Educação e Cultura, aprovado pela Portaria nº 24, de 22 de agosto de 1975 e alterado pela Portaria nº 05, de 26/01/76.
2. O novo Regimento Complementar de Designação dos Substitutos Automáticos da Secretaria de Educação e Cultura, e o que constitui o Anexo que a esta acompanha.
3. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Distrito Federal, 07 de dezembro de 1977

WLADIMIR MURTINHO
Secretário de Educação e Cultura

ANEXO

REGIMENTO COMPLEMENTAR DE DESIGNAÇÃO DOS SUBSTITUTOS AUTOMÁTICOS

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS SUBSTITUIÇÕES AUTOMÁTICAS

CARGO OU FUNÇÃO EM COMISSÃO	SÍMBOLO OU CÓDIGO	SUBSTITUTO AUTOMÁTICO	SÍMBOLO OU CÓDIGO
GABINETE DO SECRETÁRIO			
Chefe do Gabinete	DAS-101.2	Diretor da Divisão de Administração Geral	DAS-101.1
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL			
Diretor do Departamento de Planejamento Educacional	DAS-101.2	Diretor da Divisão de Pesquisa	DAS-101.1
Diretor da Divisão de Programação e Controle	DAS-101.1	Chefe da Seção de Programação	FC-03
Diretor da Divisão de Pesquisa	DAS-101.1	Chefe da Seção de Estudos e Processamento de Dados	FC-03
DEPARTAMENTO DE CULTURA			
Diretor do Departamento de Cultura	DAS-101.1	Diretor da Divisão do Patrimônio Histórico e Artístico	DAS-101.1
Diretor da Divisão Cultural	DAS-101.1	Chefe da Seção de Pesquisa e Análise	FC-03
Diretor da Divisão do Patrimônio Histórico e Artístico	DAS-101.1	Chefe da Seção de Projetos e Construções	FC-03
DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO			
Diretor do Departamento de Inspeção do Ensino	DAS-101.1	Diretor da Divisão de Reconhecimento e Inspeção	DAS-101.1
Diretor da Divisão de Reconhecimento e Inspeção	DAS-101.1	Chefe da Seção de Reconhecimento e Inspeção do Ensino de 2º Grau	FC-03
Diretor da Divisão de Orientação e Assistência Técnica	DAS-101.1	Chefe da Seção de Orientação e Assistência Técnica	FC-05
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Diretor da Divisão de Administração Geral	DAS-101.1	Chefe da Seção de Orçamento e Finanças	FC-05

PORTARIA DE 07 DE DEZEMBRO DE 1977

O Secretário de Educação e Cultura do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 1º do Decreto "E" nº 340, de 12/12/67 e tendo em vista o disposto no artigo 16 do Decreto nº 2.951, de 22/07/75,

RESOLVE:

Designar AMAZONAS ABRAHÃO RABELO, Agente Administrativo, Código SA - 401.2, matrícula nº 3.727, para substituir o Chefe da Seção de Orçamento e Finanças da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Educação e Cultura, símbolo FC - 05, no período de 09 de dezembro de 1977 a 15 de janeiro de 1978, em virtude do titular se encontrar substituindo o Diretor da referida Divisão.

Distrito Federal, 07 de dezembro de 1977

WLADIMIR MURTINHO
Secretário de Educação e Cultura

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atos do Diretor

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE OUTUBRO DE 1977.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pela Instrução nº 01/77, do Diretor - Executivo da FEDF e tendo em vista o que consta do processo nº 432761/77 - FEDF,

RESOLVE:

Cessar os efeitos da Ordem de Serviço de 28/04/77 que designou EDNA FRANCISCA DE MENEZES, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe "A", inscrição nº 87.725, para substituir nos seus impedimentos eventuais o Secretário da Escola Classe 01 da Ceilândia do Complexo Escolar "B" - Ceilândia do Departamento Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Distrito Federal, 06 de outubro de 1977.

NELSON BRAGA OCTAVIANO FERREIRA
Departamento Geral de Administração
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO DE 1º DE NOVEMBRO DE 1977

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pela Instrução nº 01/77, do Diretor - Executivo da FEDF, e tendo em vista o que consta do processo nº 433470/77 - FEDF,

RESOLVE:

Cessar os efeitos da Ordem de Serviço de 28/04/77 que designou AUREA SILVIA TEIXEIRA, Professora de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe "A", inscrição nº 90.230, para substituir nos seus impedimentos eventuais o Secretário da Escola Classe 10 de Taguatinga do Complexo Escolar "A" - Taguatinga do Departamento Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal, símbolo EC - 13.

Distrito Federal, 1º de novembro de 1977.

NELSON BRAGA OCTAVIANO FERREIRA

Departamento Geral de Administração
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO DE 1º DE NOVEMBRO DE 1977

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pela Instrução nº 01/77, do Diretor - Executivo da FEDF, e tendo em vista o que consta do processo nº 433507/77 - FEDF,

RESOLVE:

Cessar os efeitos da Ordem de Serviço de 30/06/77 que designou EMIRA CORDEIRO GOMES, Professora do Ensino Elementar, Classe "C", inscrição nº 81.065, para substituir nos seus impedimentos eventuais o Secretário da Escola Classe do S.M.U. do Complexo Escolar "A" - Cruzeiro do Departamento Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal, símbolo EC - 13.

Distrito Federal, 1º de novembro de 1977

NELSON BRAGA OCTAVIANO FERREIRA

Departamento Geral de Administração
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO DE 1º DE NOVEMBRO DE 1977

..O DIRETOR DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pela Instrução nº 01/77, do Diretor-Executivo da FEDF, e tendo em vista o que consta do processo nº 433202/77 - FEDF,

..RESOLVE:

..Retificar a Ordem de Serviço de 14/10/77que designou GAUCHITA AYRES TEIXEIRA,Professora do Ensino Elementar, nível 13, matrícula nº 4963, do Quadro Provisório de Pessoal do D.F., para substituir nos seus impedimentos eventuais o Encarregado do Centro de Ensino de 1º. Grau de Taguatinga do Complexo Escolar "A" - Taguatinga do Departamento Geral de Padagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Onde se lê: Centro de Ensino de 1º. Grau de Taguatinga;

Leia-se: Centro de Ensino de 1º Grau 10 de Taguatinga.

Distrito Federal, 1º de novembro de 1977.

NELSON BRAGA OCTAVIANO FERREIRA
Departamento Geral de Administração
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE NOVEMBRO DE 1977

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇAO DA FUNDAÇAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pela Instrução nº 01/77, do Diretor-Executivo da FEDF, e tendo em vista o que consta do processo nº 433895/77-FEDF,

RESOLVE;

Cessar os efeitos da Ordem de Serviço de 28/04/77 que designou CICERA GOMES CORREIA, Secretário da Escola Classe 13 de Taguatinga, símbolo EC-13, para responder pela Direção da Escola Classe 13 de Taguatinga do Complexo Escolar "A"- Taguatinga do Departamento Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal, símbolo EC-09.

Distrito Federal, 09 de novembro de 1977

NELSON BRAGA OCTAVIANO FERREIRA
Departamento Geral de Administração
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE NOVEMBRO DE 1977

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇAO DA FUNDAÇAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pela Instrução nº 01/77, do Diretor-Executivo da FEDF, e tendo em vista o que consta do processo nº 434098/77-FEDF.

.RESOLVE:

Cessar os efeitos da Ordem de Serviço de 30/03/77 que designou CÉLIA MARIA PIAÚ SILVA, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe "C", inscrição nº 81.426, para substituir nos seus impedimentos eventuais o Agente Setorial de Apoio Administrativo do Complexo Escolar "B"-Guará do Departamento Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal, símbolo EC-09.

Distrito Federal, 14 de novembro de 1977

NELSON BRAGA OCTAVIANO FERREIRA
Departamento Geral de Administração
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE NOVEMBRO DE 1977.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimenais e tendo em vista o que consta do Anexo IV da Resolução Nº 95/76 - C.D. e Parecer Nº 047/77 - P.J. - FEDF,

RESOLVE:

Designar MARIA DO SOCORRO ALVES, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe "A", inscrição nº 72.514, para atuar como Responsável pela Escola Classe Lajes da Jibóia, do Complexo Escolar "A" - Taguatinga do Departamento Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Distrito Federal, 14 de novembro de 1977.

NELSON BRAGA OCTAVIANO FERREIRA
Departamento Geral de Administração
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE NOVEMBRO DE 1977.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que consta do Anexo IV da Resolução Nº 95/76 - C.D. e Parecer Nº 047/77 - P.J - FEDF,

RESOLVE:

Designar ELZA VIEIRA RODRIGUES, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe "A", inscrição nº 97.976, para atuar como Responsável pela Escola Classe Vargem da Benção do Complexo Escolar "A" - Taguatinga do Departamento Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Distrito Federal, 14 de novembro de 1977.

NELSON BRAGA OCTAVIANO FERREIRA
Departamento Geral de Administração
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE NOVEMBRO DE 1977.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que consta do Anexo IV da Resolução Nº 95/76 - C.D. e Parecer Nº 047/77 - P.J - FEDF,

RESOLVE:

Designar MARIA EURIPEDES DA SILVA, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe "A", inscrição nº 72.566, para atuar como Responsável pela Escola Classe Jibóia, do Complexo Escolar "A" - Taguatinga do Departamento Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Distrito Federal, 14 de novembro de 1977.

NELSON BRAGA OCTAVIANO FERREIRA
Departamento Geral de Administração
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE NOVEMBRO DE 1977.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que consta do Anexo IV da Resolução nº 95/76 - C.D. e Parecer Nº 047/77 - P.J - FEDF,

RESOLVE:

Designar MARIA GRACINETE SANTOS, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe "A", inscrição nº 73.094, para atuar como Responsável pela Escola Classe Engenho das Lajes, do Complexo Escolar "A" Taguatinga do Departamento Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Distrito Federal, 14 de novembro de 1977.

NELSON BRAGA OCTAVIANO FERREIRA
Departamento Geral de Administração
Liretor

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE NOVEMBRO DE 1977

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇAO DA FUNDAÇAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pela Instrução nº 01/77, do Diretor-Executivo da FEDF, e tendo em vista o que consta do processo nº 433703/77-FEDF,

RESOLVE:

Cessar os efeitos da Ordem de serviço de 06/06/77 que designou MARIA EUNICE MARTINS VIEIRA, Professora do Ensino de 1º e 2º Graus, Classe "A", inscrição nº 88.183, para substituir nos seus impedimentos eventuais o Secretário da Escola Classe 04 do Cruzeiro do Complexo Escolar "A" - Cruzeiro do Departamento Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal, símbolo EC- 13.

Distrito Federal, 14 de novembro de 1977

NELSON BRAGA OCTAVIANO FERREIRA.

Departamento Geral de Administração
Diretor

SECRETARIA DE SAÚDE

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº. 020 DE 05 DE DEZEMBRO DE 1977

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais e à vista do que consta do Processo nº. 107.832/77 de 13 de julho de 1.977,

RESOLVE:

1 - Autorizar o Serviço Social da Indústria - SESI, Departamento Nacional e Regional do Distrito Federal, a expedir Carteira de Saúde, atendendo às exigências abaixo enumeradas:

A - Exame Clínico;
B - Abreugrafia;
C - Parasitológico de Fezes;
D - Exame sumário de Urina;
E - Hemograma completo;
F - Sorologia para Lues;
G - Machado Guerreiro ou outro exame para diagnosticar a Doença de Chagas; e
H- Vacina Anti- Variólica, na ausência de cicatrizes.

2 - Aprovar os modelos de Carteira de Saúde a serem expedidas, na forma dos anexos 1 e 2 a esta Portaria

3 - Determinar que o Departamento de Saúde Pública fiscalize o fiel cumprimento das disposições desta Portaria.

Brasília- DF, 05 de dezembro de 1.977

NEWTON MUYLAERT DE AZEVEDO
Secretário de Saúde

ANEXO I

SESI
DEPARTAMENTO NACIONAL – DISTRITO FEDERAL

CARTEIRA DE SAÚDE — PRONTUÁRIO Nº

QUALIFICAÇÃO PESSOAL

NOME: _____
FILIAÇÃO: _____

IDADE: _____ SEXO: _____ ESTADO CIVÍL: _____
NATURAL DE: _____ ESTADO: _____

FOTO 3 X 4

EMPRESA	PROFISSÃO	CART PROFISSIONAL
		Nº SÉRIE:

Atesto que o empregado acima qualtficado foi submetido aos exames médicos de rotina sendo considerado _____ para o desempenho da função que vem exercendo na Empresa.

Brasília,

PRAZO DE VALIDADE

Assinatura e Carimbo do Médico

CAMPO PLEURO-PULMONARES

CARACTERÍSTICAS SANGUÍNEAS
TIPO FATOR

VACINAÇÃO ANTI VARIÓLICA
EM, / /

Port. 020/77
da Secretaria de Saúde

Órgão Jurisdicionado à FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DE BRASÍLIA - FIBRA

ANEXO II

SESI
DEPARTAMENTO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL

CARTEIRA DE SAÚDE — PRONTUÁRIO Nº

QUALIFICAÇÃO PESSOAL

NOME: _____
FILIAÇÃO: _____

IDADE: _____ SEXO: _____ ESTADO CIVÍL: _____
NATURAL DE: _____ ESTADO: _____

FOTO 3 X 4

EMPRESA	PROFISSÃO	CART PROFISSIONAL
		Nº SÉRIE:

Atesto que o empregado acima qualtficado foi submetido aos exames médicos de rotina sendo considerado _____ para o desempenho da função que vem exercendo na Empresa.

Brasília,

PRAZO DE VALIDADE

Assinatura e Carimbo do Médico

CAMPO PLEURO-PULMONARES

CARACTERÍSTICAS SANGUÍNEAS
TIPO FATOR

VACINAÇÃO ANTI VARIÓLICA
EM, / /

Port. 020/77
da Secretaria de Saúde

Órgão Jurisdicionado à FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DE BRASÍLIA - FIBRA

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA MILÉSIMA CENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, SOB A PRESIDÊNCIA DO SENHOR SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, ENGENHEIRO JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES.

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e sete, na sala de reuniões, na sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil- NOVACAP, realizou- se a 1.174ª. reunião do Conselho de Administração, sob a Presidência do Senhor Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal, Engenheiro JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES, com a presença dos Senhores Conselheiros MAURO DE ALENCAR FECURY, Diretor Superintendente da Companhia e Membro Nato do Conselho de Administração, INÁCIO DE LIMA FERREIRA, RENOR SANT'ANNA, FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO, ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO e JOSÉ DE LOURDES BRANDÃO. Estiveram também presentes à reunião o Senhor Consultor Jurídico, Doutor DARIO DÉLIO CARDOSO e a Secretária que esta subscreve. Aberta a sessão, o Senhor Presidente procedeu a distribuição dos processos constantes da pauta aos Senhores Conselheiros para relato, determinando a seguir, a leitura da Ata de reunião anterior, que lida, foi aprovada pelos presentes. Dando início ao exame dos assuntos, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro INÁCIO DE LIMA FERREIRA, que relatou os seguintes processos:

01) - Nº 427.377/77, referente a contratação do Engenheiro WALMOR ZEREDO, para elaboração dos projetos de desenvolvimento do projeto de Arquitetura, Instalações, Cálculos Estruturais e Fundações de Adaptação de um Bloco e construção de auditória e biblioteca do COLÉGIO DO SETOR LESTE, em Brasília- DF., para a Fundação Educacional do Distrito Federal. A decisão foi aprovada nos seguintes termos: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, com base no art. 11, parágrafo 1º da Resolução nº 084/76- CA, autoriza a contratar o Engenheiro WALMOR ZEREDO, para elaborar os seguintes projetos: desenvolvimento do projeto de Arquitetura. Instalações, Cálculos Estruturais e Fundações de Adaptação de 1 (um) bloco e construção do auditório e biblioteca, no COLÉGIO DO SETOR LESTE, em Brasíli- DF., pelo preço fixo e irreajustável de Cr$ 280.630,86 (duzentos e oitenta mil, seiscentos e trinta cruzeiros e oitenta e seis centavos), com prazo de elaboração dos projetos de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do contrato e prazo para a aprovação dos projetos, pelos Órgãos do GDF e Concessionárias de Serviços Públicos, de 45 (quarenta e cinco) dias a partir daquela data, com pagamento em duas parcelas, sendo 93% do valor do contrato após a aprovação pela NOVACAP dos projetos e os 7% restantes, após a apresentação dos elementos comprobatórios da aprovação de todos os projetos pelas concessionárias e Órgãos do GDF, devendo, ainda, o Engenheiro submeter os projetos à aprovação prévia da DAE/FDF".

02) - Nº 655.687/77, concernente a correção das TEBELAS DE PREÇOS referentes a serviços de implantação e manutenção de REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS e serviços conexos. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, considerando a necessidade de estabelecimento de preços a serem adotados pela Diretoria de Urbanização condizentes com a realidade; e considerando o estudo elaborado pelo Departamento de Urbanização, aprova a adoção de inflator de 30% (trinta por cento) para corrigir os preços constantes das TABELAS DE PREÇOS DA NOVACAP, em vigor, para serviços de implantação e manutenção de águas pluviais. "Em seguida, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro RENOR SANT'ANNA, que relatou este processo:

03) - Nº 655.444/77, *relativo ao termo de aditamento ao convênio firmado em 3 de* dezembro de 1975, entre o INSTITUTO BRASILEIRO DO DESENVOLVIMENTO FLORESTAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração pela NOVACAP, de obras de engenharia civil e de urbanização no PARQUE NACIONAL DE BRASILIA. A decisão foi proferida nos seguintes termos: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a efetivação de termo de aditamento ao convênio firmado em 3 de dezembro de 1975, entre o INSTITUTO BRASILEIRO DO DESENVOLVIMENTO FLORESTAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração pela NOVACAP, de obras de engenharia civil e de urbanização no PARQUE NACIONAL DE BRASILIA, visando suplementar o seu valor em mais Cr$ 331.857,29 (trezentos e trinta e hum mil, oitocentos e cinquenta e sete cruzeiros e vinte e nove centavos), e prorrogar o prazo de sua execução até 31 de agosto de 1978, na forma da minuta de fls. 7 e 8. A taxa de administração incidente sobre o convênio em questão é de 10%." Dando prosseguimento à reunião o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO, que relatou o seguinte processo:

04) - Nº 655.335/77, referente ao termo de prorrogação do convênio firmado em 22 de dezembro de 1976, entre o MINISTÉRIO DA AGRICULTURA e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração pela NOVACAP, da construção de uma rampa de ligação entre a parte externa e seu subsolo. A decisão prolatada foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a efetivação de termo de prorrogação do convênio firmado em 22 de dezembro de 1976, entre o MINISTÉRIO DA AGRICULTURA e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração pela NOVACAP, da construção de uma rampa de ligação entre a parte externa e seu subsolo, visando prorrogar o prazo de sua execução até 31 de março de 1978, na forma da minuta de fls. 8 e 9. A taxa de administração incidente sobre o convênio em questão é de 10%". Com a palavra que lhe foi concedida pelo Senhor Presidente, o Conselheiro ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO relatou este proceso:

05)- Nº 654.544/77, concernente aotermo de aditamento ao convênio celebrado em 24 de setembro de 1975, entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração pela segunda para o primeiro, da obra de construção de uma ESCOLA PARQUE NA ENTRE QUADRA 303/304- Norte, destinada à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL. A decisão aprovada foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a efetivação de termo de aditamento ao convênio firmado em 24 de setembro de 1975, entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração pela NOVACAP, da obra de construção de uma ESCOLA PARQUE NA ENTRE QUADRA 303/304 - Norte, em Brasília - Distrito Federal, para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, visando suplementar o valor do convênio em mais Cr$ 147.849,73 (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta e nove cruzeiros e setenta e três centavos), e prorrogar o prazo de sua execução até 30 de junho de 1978, na forma da minuta de fls. 08 e 09 e de acordo com a ressalva constante do voto do Relator, Diretor Superintendente. "Finalizando à reunião o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro JOSÉ DE LOURDES BRANDÃO, que relatou os processos a seguir discriminados:

06) - Nº 654.539/77, referente ao termo de prorrogação do convênio firmado em 12 de março de 1974, entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração pela NOVACAP, da execução de serviços complementares no ESTÁDIO DE BRASILIA e CENTRO DESPORTIVO PRESIDENTE MÉDICI. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a efetivação de termo de prorrogação do convênio firmado em 12 de março de 1974, entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração pela NOVACAP, da execução de serviços complementares no ESTÁDIO DE BRASILIA e CENTRO DESPORTIVO PRESIDENTE MÉDICI, visando prorrogar o prazo de sua execução até 30 de junho de 1978, na forma da minuta de fls. 06 e 07.".

07) - Nº 650.113/77, que trata da Tomada de Preços nº 116/77- CPL, realizada em 26 de setembro de 1977, para fornecimento, sob o regime de empreitada por preços unitários, de mão- de- obra adulta masculina e feminina para trabalhos relacionados com ajardinamento e conservação em diversos locais do Plano Piloto, em Brasília- DF. A decisão foi proferida nos seguintes termos: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, homologa a Tomada de Preços nº 116/77- CPL, com a contratação da firma EMPRESS - Empresa de Prestação de Serviços Ltda., que propôs executar pelo desconto de 29,30% (vinte e nove vírgula trinta por cento) sobre os preços da Tabela do DPJ, so serviços especificados. Ao contrato deverá ser atribuído o valor de Cr$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), podendo oscilar em 10% (dez por cento) para mais ou para menos, sem necessidade de aditivo contratual. O prazo para conclusão dos serviços, fica fixado em 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço.".

Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual , para constar, eu, NOEMIA FERNANDES CELLES, Secretária, lavrei a presente Ata, que vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes e pelo Senhor Consultor Jurídico.

JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES, Presidente; MAURO DE ALENCAR FECURY; INÁCIO DE LIMA FERNANDES; RENOR SANT'ANNA; FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO; ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO; JOSÉ DE LOURDES BRANDÃO; DARIO DÉLIO CARDOSO, Consultor Jurídico; NOEMIA FERNANDES CELLES, Secretária.

COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASÍLIA TERRACAP

Atos do Superintendente

INSTRUÇÃO DE 04 DE OUTUBRO DE 1977

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASILIA - TERRACAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Estatutos Sociais da Companhia,

RESOLVE:

Designar o servidor WANDERLEY CESÁRIO ROSA, Assessor da Superintendnência, matrícula 00.511, para compor a Comissão Especial designada pela Instrução de 20 de outubro de 1977, em substituição ao servidor JOSÉ MÁRCIO MONSÃO MOLLO, matrícula 437, tendo em vista o que o mesmo entrará de férias a partir do dia 28 de novembro de 1977.

Brasília, 24 de novembro de 1977
ARMANDO COLAVOLPE
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE 28 DE NOVEMBRO DE 1977

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASILIA - TERRACAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Estatutos Sociais da Companhia.

RESOLVE:

Cessar os efeitos da Instrução de 04 de novembro de 1977, que designou a Comissão a fim de instruírem todos os processos de desapropriação de imóveis de interesse da TERRACAP.

Brasília, 28 de novembro de 1977
ARMANDO COLAVOLPE
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE 28 DE NOVEMBRO DE 1977

O DIRETOR SUPERINTEDNETE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASILIA - TERRACAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Estatutos Sociais da Companhia,

RESOLVE:

Designar os servidores ITAMAR RIBEIRO DA SILVA, advogado, matrícula nº. 498; MARCELO MUNDIM PENA, Chefe da Seção de Topografia e Cálculos, matrícula nº. 130 e ALÍRIO MACEDO, advogado, matrícula nº. 012, para, sobre, a Presidência do primeiro, comporem a Comissão a fim de instruírem todos os processos de desapropriação de imóveis de interesse da Companhia.

Brasília, 28 de novembro de 1977

ARMANDO COLAVOLPE
Diretor Superintedente

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE NOVEMBRO DE 1977

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASILIA-TERRACAP usando I: das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Companhia e tendo em vista do Mem°. S/Nº. datado de 25.11.77, da Seção de Serviços Auxiliares,

RESOLVE:

Designar os servidores RUY BARBOSA DE CAMPOS, Agente Administrativo, Código SA- 401.3, matrícula nº. 12.553, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, Chefe da Seção de Patrimônio, da Diretoria Administrativa e Financeira, ROBERTO JOSÉ DE ARAGÃO COSTA, matrícula nº. 572, Chefe da Seção de Serviços Auxiliares, da Diretoria Administrativa e Financeira e RAIMUNDO JOSÉ JANSEN PEREIRA FILHO, matrícula nº. 167, Encarregado do Tombamento e Fiscalização, da Seção de Patrimônio, da Diretoria Administrativa e Financeira, para, sob a Presidência do primeiro, promoverem a Sindicância, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta data.

Brasília, 29 de novembro de 1977

EDMAR DIAS MATOS
Diretor Administrativo e Financeiro

INSTRUÇÃO DE 30 DE NOVEMBRO DE 1977

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASILIA - TERRACAP, no uso das atribuições que he são conferidas pelo Inciso IX, do art. 27, do Estatuto Social da Companhia e tendo em vista o constante do Mem°. nº. 116/77 - SECOA,

RESOLVE:

Designar a servidora MARIA DO ROSÁRIO FERREIRA, matrícula nº. 208, Agente Administrativo, Código SA- 401, Nível 8- C, para substituir o Encarregado do Arquivo, Símbolo EC-14, da Seção de Comunicação e Arquivo, da Gerência Administrativa da Diretoria Administrativa e Financeira, nos seus impedimentos eventuais.

Brasília, 30 de novembro de 1977

ARMANDO COLAVOLPE
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE 30 DE NOVEMBRO DE 1977

O DIRETOR SUPERINTENDETE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASILIA - TERRACAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do art. 27, do Estatuto Social da Companhia e tendo em vista o constante do Of. nº. 011/77 - SEVIC,

RESOLVE:

Designar o servidor ANTONIO BRITO DOS SANTOS, matrícula nº. 278, Auxiliar de Fiscalização, Código SA- 401, Nível 11- B, para substituir o Chefe da Seção de Vistoria, Fiscalização e Controle de Imóveis, Símbolo EC- 12, da Gerência Imobiliária, da Diretoria Técnica, nos seus impedimentos eventuais.

Brasília, 30 de novembro de 1977

ARMANDO COLAVOLPE
Diretor Superintendente

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 02 DE DEZEMBRO DE 1977

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 20, Inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.904, de 22 de maio de 1975, combinado com o artigo 9º do Decreto nº 2.951, de 22 de julho de 1975,

RESOLVE:

Designar o servidor LORIVAL CORDEIRO DE OLIVEIRA, Encarregado de Fiscalização, símbolo FC- 10, matrícula nº 14.361, para substituir o Chefe do Serviço de Fiscalização e Remoção, símbolo FC- 02, do Departamento de Habitação Social, desta Secretaria, no período de 05.12.77 a 03 de janeiro de 1978, relativo às férias do Titular.

Brasília, 02 de dezembro de 1977

LUIZ CARLOS NOGUEIRA BASTOS
Secretário de Serviços Sociais
Respondendo

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

Atos do Presidente

INSTRUÇAO DE 18 DE NOVEMBRO DE 1977

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar SILVIO CRUZ DE OLIVEIRA, para exercer o emprego em comissão símbolo EC-18, de Assistente de Atividades Recreativas, do Centro de Assistência e Educação do Menor - Granja das Oliveiras, do Departamento de Bem Estar do Menor, desta Fundação.

Brasília, 18 de novembro de 1977

NELJANIR DA SILVA GUIMARAES
Diretor-Presidente

INSTRUÇAO DE 18 DE NOVEMBRO DE 1977

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇAO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a partir desta data, a Instrução de 12.07.77, que concedeu ao servidor SILVIO CRUZ DE OLIVEIRA, Motorista, matrícula 135 da TEP, a Gratificação de Motorista do Diretor- Presidente, da Tabela de Gratificação de Representação por Exercício em Gabinetes de Diretorias, desta Fundação.

Brasília, 18 de novembro de 1977

NELJANIR DA SILVA GUIMARAES
Diretor-Presidente

INSTRUÇAO DE 23 DE NOVEMBRO DE 1977.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a partir desta data a Instrução de 16.09.77, que designou ARILDA FERREIRA DE SOUZA para substituir, durante o período de 14.09 a 07.12.77, o Assistente Técnico da Coordenação para o Desenvolvimento Social Urbano e Promoção Familiar, do Departamento de Ação Comunitária desta Fundação.

Brasília, 23 de novembro de 1977.

NELJANIR DA SILVA GUIMARAES
Diretor-Presidente

INSTRUÇÃO DE 29 DE NOVEMBRO DE 1977

O DIRETOR- PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar GERARDA PARENTE TIMBÓ, Auxiliar de Recepção, matrícula 222 da TEP, para substituir, durante o período de 01 a 30.12.77, o Chefe do Serviço de Desenvolvimento do Artesanato, da Vice- Diretoria Executiva, desta Fundação.

Brasília, 29 de novembro de 1977.

NELJANIR DA SILVA GUIMARÃES
Diretor- Presidente

CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO Nº 56 / 1.977

Altera o Orçamento Sintêtico da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para o exercicio de 1.977.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 18, item II do Estatuto da Fundação do Serviço Social, aprovado pelo Decreto nº 3.272 de 07 de junho de 1976,

R E S O L V E :

1. Alterar o Orçamento Sintêtico da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, para o exercicio Financeiro de 1977, na forma dos quadros nºs 01,02 e 03 constantes do processo FSSDF Nº 930/76.

2. Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Brasilia, 22 de novembro de 1.977.

Luiz Carlos Nogueira Bastos
PRESIDENTE SUBSTITUTO

NELJANIR DA SILVA GUIMARÃES

IOLANDA FELICIO SCARDUA

Henry Antunes de Souza

José Manoel Coelho

José Eduardo Carreira Alvim

Vital de Moraes Andrade

ORÇAMENTO SINTÉTICO PARA 1977

SITUAÇÃO NOVA

QUADRO Nº 01 A QUE SE REFERE A RESOLUÇÃO Nº 56 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1977

RECEITA			DESPESA		
FONTES			FUNÇÃO - PROGRAMA -SUBPROGRAMA - PROJETO -ATIVIDADE		
1.0.0.00	- RECEITAS CORRENTES	42.560.300	FUNÇÃO 15 - Assistencia e Previdencia		
1.2.0.00	- Receita Patrimonial	180.000	PROGRAMA 81 - Assistência		
1.4.0.00	-Transferencia Correntes	38.620.300	SUBPROGRAMA 21 - Administração Geral		
			FSS/2.047 - Manutenção das Atividades da FSSDF		39.653.568
1.5.0.00	- Receitas Diversas	3.760.000	FSS/1.09 - Plano Especial de Apliacação dos Recursos do Serv. Publico de Parqueamento		3.600.000
2.0.0.00	- RECEITAS DE CAPITAL	14.371.076			
2.2.0.00	- Operações de Créditos	8.000.000	SUBPROGRAMA 15.- Edificações Publicas		
2.3.0.00	- Alienação de Bens Móveis e Imóveis	251.268			
2.4.0.00	- Amortização de Empréstimos Concedidos	10.000	FSS/1.095 - Construção e Ampliação de Unidades de Atendimento ao Menor e Desenvolvimento Comunitario		13.677.808
2.5.0.00	- Transferência de Capital	6.109.808			
		56.931.376			56.931.376

ORÇAMENTO SINTÉTICO PARA 1.977
SITUAÇÃO NOVA

QUADRO Nº 02 A QUE SE REFERE A RESOLUÇÃO Nº 56 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1.977

CÓDIGO	ELEMENTO E SUBELEMENTO DA DESPESA	FSS/2.047	FSS/1.095	FSS/ 1.09	T O T A L
3.1.1.1	- Pessoal Civil	20.531.000			20.531.000
3.1.2.0	- Material de Consumo	3.920.000			3.920.000
3.1.3.2	- Outros Serviços de Terceiros	3.022.000			3.022.000
3.1.4.0	- Encargos Diversos	573.000			573.000
3.1.5.0	- Despesas de Exerc.Anteriores	215.000			215.000
3.2.3.6	- Transferencias de Assist.e Prev. Social	227.300			227,300
3.2.4.2	- Juros de Empréstimos	432.000			432.000
3.2.5.0	- Contribuições de Previdencia Social	2.466.000			2.466.000
3.2.7.6	- Pessoas	3.166.000			3.166.000
3.2.7.9	- Diversos	4.500.000			4.500.000
4.1.1.0	- Obras Públicas		13.677.808		13.677.808
4.1.2.0	- Serviços em Regime de Programação Especial			3.600.000	3.600.000
4.1.3.0	- Equipamentos e Instalações	551.268			551.268
4.1.4.0	- Material Permanente	50.000			50.000
	T O T A L	39.653.568	13.677.808	3.600.000	56.931.376

ORÇAMENTO SINTÉTICO PARA 1.977
SITUAÇÃO NOVA

QUADRO Nº 03 A QUE SE REFERE A RESOLUÇÃO Nº 56 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1.977

		ORIGEM DOS RECURSOS			
CÓDIGO	PROJETOS / ATIVIDADE	PRÒPRIOS	FUNDEFE	GDF	T O T A L
FSS/2.047	- Manutenção das Atividades do Serviço Social do Distrito Federal	1.033.268	-0-	38.620.300	39.653.568
FSS/1.095	Construção e Ampliação de Unidades de Atendimento ao Menor e Desenvolvimento Comunitário	7.568.000	2.459.808	3.650.000	13.677.808
FSS/1.09	- Plano Especial de Aplicação dos Recursos de Serviço Publico de Parqueamento	3.600.000	-0-	-0-	3.600.000
	T O T A L	12.201.268	2.459.808	42.270.300	56.931.376

SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS
DIRETORIA

Nº.: 218/77 . SESSÃO: 876ª.
REALIZADA EM: 17.11.77
Processo nº.: 102583/77

ASSUNTO: Prorrogação no prazo de execução dos conjuntos comerciais das QEe 19, 32 e 34 do SRIA - II, a cargo da firma ECOCIL Ltda.

DECISÃO: A diretoria, considerando o disposto no parecer do Relator,

RESOLVE:

1 - Prorrogar em 21 (vinte e um) dias o prazo de execução das obras em referencia.
2 - Encaminhar o processo ao Serviço Jurídico, para preparar o termo de aditamento ao contrato nº. 034/77.

RELATOR: LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS

DILSON CARLOS REHEM
Diretor Superintendente

SEMIÃO SOBRAL DE FARO
Diretor Financeiro

FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Administrativo

JOSÉ ROBERTO LUGON
Diretor Imobiliário

LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS
Diretor Técnico

Nº.: 219/77 . SESSÃO: 876ª.
REALIZADA EM: 17.1177
Processo nº.: 92.514/77

ASSUNTO: Homologação de laudo de avaliação e pedido de autorização de licitação pública.

DECISÃO: A DIRETORIA, considerando o exposto no relatório nº. 40/77 - D.I., RESOLVE: homologar o Laudo de Avaliação e autorizar a realização de licitação pública dos imóveis avaliados.
RELATOR: JOSÉ ROBERTO LUGON

DILSON CARLOS REHEM
Diretor Superintendente

FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Administrativo

LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS
Diretor Técnico

SEMIÃO SOBRAL DE FARO
Diretor Financeiro

JOSÉ ROBERTO LUGON
Diretor Imobiliário

SECRETÀRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASILIA - CAESB - REALIZADA AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE MIL NOVECENTOS E SETENTA E SETE.

Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes: 00082024/0001- 37.

As quinze horas do dia dezesseis de novembro de mil novecentos e setenta e sete, na sede da Companhia de Água e Esgotos de Brasília- CAESB, situada no Setor Comercial Sul, Quadra 13, nºs 67 /97, em Brasília, Distrito Federal, reuniram- se os acionistas da Empresa, previamente convocados, tendo o Superintendente da CAESB, Engenheiro FRANCISCO DE SALLES BAPTISTA FERREIRA, declarado abertos os trabalhos da Assembléia Geral Extraordinária. Em seguida, foram eleitos, por unanimidade, para Presidente e Secretário da mesa, respectivamente, os representantes dos Acionistas DISTRITO FEDERAL, Procurador Geral do Distrito Federal, Dr. EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO, e da SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, Dr. SEMIÃO SOBRAL DE FARO, que agradeceram a deferência da escolha.

Verificadas as assinaturas no "Livro de Presença dos Acionistas", às fls. 12, constatou- se o comparecimento da totalidade dos acionistas com direito a voto, como se segue: DISTRITO FEDERAL, subscritor de 4.262.692 (quatro milhões, duzentos e sessenta e duas mil, seiscentas e noventa e duas) ações, representado pelo Procurador Geral do Distrito Federal, Dr. EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO; COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL- NOVACAP, subscritora de 81.200 (oitenta e uma mil e duzentas) ações, representada pelo seu bastante Procurador, Advogado JOSÉ JOAQUIM ARAGÃO PINTO; SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASILIA S/A - SAB, subscritora de 14 (quatorze) ações, representada pelo seu bastante Procurador, Advogado HENRIQUE TEIXEIRA TAMM; SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, subscritora de 14 (quatorze) ações, representada pelo seu bastante Procurador, Economista SEMIÃO SOBRAL DE FARO; FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL - FSS, subscritora de 14 (quatorze) ações, representada pelo seu bastante Procurador. Advogado NELJANIR DA SILVA GUIMARÃES; FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL, subscritora de 14 (quatorze) ações, representada pelo seu bastante Procurador, Advogado JÉSUS JÁCOMO MANZAN; FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, subscritora de 14 (quatorze) ações, representada pelo seu bastante Procurador, Técnico de Administração LÚCIO SOLEY LOMONACO.

A seguir, foi lido o "Edital de Convocação", publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" e no "Correio Braziliense", de 07, 08 e 09/11/77, no seguinte teor: "A Diretoria da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB, convoca os Senhores Acionistas da Empresa a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar- se no dia 16 de novembro de 1977, às 15 horas, em sua sede social, à Quadra 13, nºs 67 /97, do Setor Comercial Sul, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) - Aumento do Capital Social, mediante utilização de reservas e subscrição de novas ações, com alteração parcial do Estatuto Social. 2)- Outros assuntos de interesse social. Brasilia, 26 de outubro de 1977. Engº. Francisco de Salles Baptista Ferreira- Pela Diretoria". Passando à Ordem do Dia, o Superintendente da Empresa, atendendo solicitações formulada pelo representante do acionista "DISTRITO FEDERAL" a respeito do Processo nº 712535/77- CAESB e relativo à proposta do aumento de capital, fez um breve relato sobre os investimentos realizados pela CAESB na execução do seu programa de obra, oportunidade em que deu maior destaque ao "Sistema Rio Descoberto", face ao vulto dos recursos financeiros comprometidos com o mesmo e pela magnitude da obra, cujo término está previsto para o ano próximo vindouro. Prosseguindo, o Superintendente da CAESB esclareceu que a bonificação de 100% (cem por cento), a ser concedida, corresponde a Cr$ 434.396.200,00 (quatrocentos e trinta e quatro milhões, trezentos e noventa e seis mil e duzentos e cruzeiros), atual valor de capital da CAESB, e decorre do aproveitamento de reservas existentes. No que diz respeito à incorporação de recursos no valor de Cr$ 15.000,000,00 (quinze milhões de cruzeiros), o Superintendente da CAESB informou serem os mesmos oriundos do Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal - FUNDEFE, e concedidos pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, acrescentando, ainda, que o processo relativo ao aumento de capital foi objeto de pareceres favoráveis do Conselho Fiscal, da Diretoria e do Conselho de Administração da Empresa, bem como do Departamento de Auditoria da Secretaria de Finanças do Distrito Federal.

Em seguida, usou da palavra o representante do acionista "DISTRITO FEDERAL", na qualidade de Presidente, indagando se os demais acionistas tinham interesse no uso do direito de preferência de que trata o artigo 171 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, na subscrição das 150.000 (cento e cinquenta mil) novas ações ordinárias nominativas, no valor de Cr$ 100,00 (cem cruzeiros) cada, tendo os mesmos acionistas declarado ceder esse direito ao acionista "DISTRITO FEDERAL", de acordo com o parágrafo 6º do citado artigo. Posta em votação a matéria relativa ao aumento de capital, foi a mesma aprovada pela totalidade dos acionistas, assim como a alteração do art. 5º, do Estatuto Social da CAESB, o qual passa a ter a seguinte redação: art. 5º - O Capital da CAESB é de Cr$ 883.792.400,00 (oitocentos e oitenta e três milhões, setecentos e noventa e dois mil e quatrocentos cruzeiros), dividido em 8.837.924 (oito milhões, oitocentos e trinta e sete mil, novecentos e vinte e quatro) ações ordinárias nominativas, no valor de Cr$ 100,00 (cem cruzeiros) cada. A seguir, o representante do acionista "DISTRITO FEDERAL" submeteu à apreciação da Assembléia projeto de alteração da decisão tomada na Assembléia Geral Extraordinária de 08/03/73, quanto à gratificação anual de Diretores, objeto de exposição da Superintendência da Empresa, contida no Processo nº 056803/77- GDF. Posta a matéria em votação foi aprovado o seguinte: A letra B das normas constantes da FIXAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA estabelecida na AGE de 08/03/73 passa a ter a seguinte redação: "B - Cada um dos membros da diretoria poderá perceber uma Gratificação Anual, cujo valor será igual a 3 (três) remunerações mensais, calculada proporcionalmente ao tempo de exercício no cargo, dentro do ano, tomando- se por base a maior remuneração mensal, e paga no mês de dezembro, observadas as seguintes condições: 1 - A Gratificação somente poderá ser paga, durante cada exercício, no caso de não receber a Empresa transferência de recursos financeiro do Distrito Federal destinados a despesas de custeio de pessoal; 2 - A Gratificação será paga independentemente de deliberação especial da Assembléia Geral, na hipótese de que o Balanço apresente lucro; 3 - Não se verificando a hipótese de item anterior, poderá a Assembléia Geral conceder ou não, total ou parcialmente, a referida Gratificação.

"Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença da totalidade dos Senhores Acionistas e declarou encerrados os trabalhos. E, para constar, eu, Semião Sobral de Faro, Secretário, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos Senhores Acionistas. Esta é a cópia fiel transcrita do livro próprio da Assembléia.

EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO - Representante do Acionista Distrito Federal; JOSÉ JOAQUIM ARAGÃO PINTO - Representante do Acionista NOVACAP - HENRIQUE TEIXEIRA TAMM - Representante do Acionista SAB S/A - SEMIÃO SOBRAL DE FARO - Representante do Acionista SHIS; NELJANIR DA SILVA GUIMARÃES - Representante do Acionista FSS do DF; JÉSUS JÁCOMO MANZAN - Representante do Acionista FZDF; LÚCIO SOLEY LAMONACO - Representante do Acionista FHDF.

PROCURADORIA-GERAL

2ª PROCURADORIA -GERAL

Atos do Procurador-Chefe

Processo nº : 56.714/77
Interessado : JOSÉ WADIH CURI
Assunto : PEDIDO DE PARCELAMENTO

JOSÉ WADIH CURI requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no (s) exercício (s) de 1975.

Processo devidamente instruído
Certidões de débito juntadas às fls.
Cálculos atualizados às fls.
Nada a ilidir o requerido.

Decidindo, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr$ 29,00 (vinte e nove cruzeiros), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 04 (quatro) prestações mensais. A primeira, e maior no valor de Cr$ 836.03 (oitocentos e trinta e seis cruzeiros e tres centavos), vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria-Geral, o que deverá ocorrer até tres dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr$ 828.00 (oitocentos e vinte e oito cruzeiros), vencerão nos dias 28 de cada mês.

Dispenso as Notas Promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.

Publique-se. Intime-se.

Brasília, DF, 03 de novembro de 1977

2ª. SUBPROCURADORIA GERAL

Roberto Pires Barbosa
2º. Subprocurador Geral

Processo nº : 56.822/77
Interessado : ALECIO FERRACIOLI
Assunto : PEDIDO DE PARCELAMENTO

ALECIO FERRACIOLI requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no (s) exercício (s) de 1968 a 1976.

Processo devidamente instruído
Certidões de débito juntadas às fls.
Cálculos atualizados às fls.
Nada a ilidir o requerido.

Decidindo, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr$ 1.242.24 (hum mil, duzentos e quarenta e dois cruzeiros e vinte e quatro centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 10 (dez) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr$ 5.385.79 (cinco mil, trezentos e oitenta e cinco cruzeiros e setenta e nove centavos), vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria-Geral, o que deverá ocorrer até tres dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr$ 5.364,00 (cinco mil, trezentos e sessenta e quatro cruzeiros), vencerão nos dias 28 de cada mês.

Dispenso as Notas Promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.

Publique-se Intime-se.

Brasília, DF, 08 de novembro de 1977

2ª. SUBPROCURADORIA GERAL

Roberto Pires Barbosa
2º. Subprocurador Geral

Processo nº : 57.014/77
Interessado : VALDECI BENTO BEZERRA
Assunto : PEDIDO DE PARCELAMENTO

VALDECI BENTO BEZERRA requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no (s) exercício (s) de 1974 a 76.

Processo devidamente instruído.
Certidões de débito juntadas às fls.
Cálculos atualizados às fls.
Nada a ilidir o requerido.

Decidindo, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr$ 79,50 (setenta e nove cruzeiros e cinquenta centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 05 (cinco) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr$ 1.696.81 (hum mil, seiscentos e noventa e seis cruzeiros oitenta e um centavos), vencerá quarenta e oito horas, após assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria-Geral, o que deverá ocorrer até tres dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr$ 1.685.00 (hum mil, seiscentos e oitenta e cinco cruzeiros), vencerão nos dias 28 de cada mês.

Dispenso as Notas Promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.

Publique-se. Intime-se.

Brasília, DF, 14 de novembro de 1977

2ª. SUBPROCURADORIA GERAL

Roberto Pires Barbosa
2º Subprocurador Geral

Processo nº.: 57.286/77
Interessado: HELI ALVES FERREIRA
Assunto: PEDIDO DE PARCELAMENTO

HELI ALVES FERREIRA, requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no (s) exercício (s) de 1974 a 1976

Processo devidamente instruído.
Certidões de débito juntadas às fls.
Cálculos atualizados às fls.
Nada a ilidir o requeido.

Decidindo, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr$ 384,70 (trezentos e oitenta e quatro cruzeiros e setenta centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 06 (seis) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr$ 4.414,59 (quatro mil, quatrocentos e quatorze cruzeiros e cinquenta e nove centavos), vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria - Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr$ 4.400,00 (quatro mil, quatrocentos cruzeiros), vencerão nos dias 28 de cada mês.

Dispenso as Notas Promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.

Publique - se. Intime - se.
Brasília, DF, 24 de novembro de 1977

2º. SUBPROCURADORIA GERAL

ROBERTO PIRES BARBOSA
2º. Subprocurador Geral

Processo nº.: 57.325/77
Interessado: FRANCISCO PINTO BOTELHO
Assunto: PEDIDO DE PARCELAMENTO

FRANCISCO PINTO BOTELHO, requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no (s) exercício (s) de 1975/1976.

Processo devidamente instruído.
Certidões de débito juntadas às fls.
Cálculos atualizados às fls.
Nada a ilidir o requerido.

Decidindo, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr$ 262,97 (duzentos e sessenta e dois cruzeiros e noventa e sete centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 05 (cinco) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr$ 3.844,88 (três mil, oitocentos e quarenta e quatro cruzeiros e oitenta e oito centavos), vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria - Geral o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal", . As demais parcelas, no valor de Cr$ 3.829,00 (trê mil, oitocentos e vinte e nove cruzeiros), vencerão nos dias 28 de cada mês.

Dispenso as Notas Promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.

Publique - se . Intime - se.

Brasília, DF, 24 de novembro de 1977

2º. SUBPROCURADORIA GERAL

ROBERTO PIRES BARBOSA
2º. Subprocurador Geral

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL E A VILLAS BOAS CLÍNICA DE RADIOLOGIA LIMITADA.

Aos 28 dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977), no Gabinete do Diretor de Intendência da Polícia Militar do Distrito Federal, presentes, de um lado o Tenente Coronel PM Aníbal Pacheco de Sousa, brasileiro, casado, policial militar, residente e domiciliado nesta Capital, neste ato, representando o FUNDO DE SAÚDE, instituído pela Lei 5.619 de 03 de novembro de 1970 e regulamentado pelo Decreto nº 2.643 de 06 de junho de 1974, conforme delegação de competência do Senhor Coronel Comandante Geral da PMDF, expressamente exarada na Portaria PMDF nº 008/74 e do outro lado, a Villas Boas Clínica de Radiologia Limitada, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Diretor Clínico Doutor Tito Lívio Mundim, brasileiro, casado, radiologista, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente termo de aditamento, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Através do presente instrumento fica aditado o contrato celebrado em 03 de março de 1977, entre o FUNDO DE SAÚDE e à Villas Boas Clínica de Radiologia Ltda., objetivando a prestação exames radiológicos, que lhe for solicitado, nos dependentes dos policiais militares da Corporação.

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor estipulado na cláusula sexta do contrato publicado no "DODF" de 17/03/77, será suplementado com a importância de Cr$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros) para perfazer um total de Cr$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros).

PARÁGRAFO ÚNICO - A suplementação a que se refere esta cláusula é procedente do movimento vinculado - 61.2.20.05 - Fundo de Saúde, conforme Nota de Empenho nº 104/77, no valor de Cr$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), emitida por estimativa pelo Fundo de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do instrumento celebrado em 03 de março do ano em curso.

CLÁUSULA QUARTA - O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA - Fica eleito o Foro de Brasília - Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente termo aditivo. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou - se o presente em 05 (cinco) vias datilografadas de igual teor e forma para um único efeito legal, que lido e achado conforme vai assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo.

Pelo FUNDO: ANÍBAL PACHECO DE SOUSA; Pela CONRATADA: TITO LÍVIO MUNDIM; 1ª Testemunha: CLÉSIDE JOSÉ DA SILVA RAMOS; 2ª Testemunha: MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA - (DAR, de 06.12.77 - Cr$ 225,60)

RENOVAÇÃO DO TERMO DE PERMISSÕES DE UTILIZAÇÃO, TITULO PRECÁRIO, DE IMÓVEL SITUADO NA SQS- 304, DESTINADO A INSTALAÇÃO DE BANCA DE JORNAIS E REVISTAS, NA FORMA ABAIXO.

Aos 28 dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977), no Gabinete da Secretaria de Serviços Públicos, presentes, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Senhor JOSÉ GERALDO MACIEL, brasileiro, casado, Engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Secretário de Serviços Públicos, conforme delegação de competência expressamente exarada pelo Governador, no Processo nº 23241/74, e do outro lado o Senhor EZIO BRUNI, brasileiro, casado, Jornaleiro, residente e domiciliado nesta Capital à SQS- 304- BJR, doravante denominado simplesmente PERMISSIONÁRIO, resolvem firmar a presente renovação do TERMO DE PERMISSÃO, entre si celebrado, em 28.11.75, lavrado às fls. 35/37 do Livro nº 23, de Registro de Contratos e Convênios da 1a. Subprocuradoria- Geral do Distrito Federal, publicado no órgão Oficial do Distrito Federal de 16.12.75, com fulcro no art. 24 da Lei nº 4545, de 10 de dezembro de 1964, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA- Pelo presente instrumento fica renovado o TERMO DE PERMISSÃO de utilização, a título precário, de imóvel situado na SQS- 304, firmado entre o Distrito Federal e o Senhor EZIO BRUNI, em 28.11.75, objetivando a instalação de Banca de Jornais, Revistas e Similares.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Quaisquer benfeitorias, úteis ou necessárias, aderem de imediato ao imóvel, não assistindo AO PERMISSIONÁRIO quaisquer direitos, quer de retenção, quer de indenização, seja a que título for.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Correrão por conta do PERMISSIONÁRIO os reparos de danos ou estragos que venham a ocorrer nas instalações ou dependências do imóvel.

PARÁGRAFO TERCEIRO- O PERMISSIONÁRIO, submeterá ao Distrito Federal, através da Secretaria de Serviços Públicos, para sua aprovação, os consertos a serem efetuados, devendo neles, sempre, ser empregado material idêntico, a sua falta comprovada, similar de boa qualidade até então existente no objeto consertado ou substituído.

CLÁUSULA SEGUNDA- Obriga- se o PERMISSIONÁRIO a respeitar e a fazer respeitar, pelos seus prepostos e empregados, as instruções que lhe forem aplicáveis, baixadas pelo DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Serviços Públicos, as quais passarão a integrar este ajuste, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO- As infrações aos preceitos do Regulamento para Ocupação e Exploração de Bancas de Jornais e Revistas e Áreas Cobertas Anexas, previstas no Capítulo IV, Decreto nº 2982, de 19.08.75, serão punidas na forma do Capítulo V do citado diploma legal

CLÁUSULA TERCEIRA- São de inteira responsabilidade do PERMISSIONÁRIO, as despesas com energia elétrica, água, telefone e demais taxas que incidam o venham a incidir sobre o imóvel, bem como ficarão a seu cargo o asseio e conservação do próprio descrito na Cláusula Primeira deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA- Pagará ao DISTRITO FEDERAL, a partir da data da publicação, Taxa de Ocupação mensal, no valor de Cr$ 746,00 (setecentos e quarenta e seis cruzeiros) até o 10º (décimo) dias do mês de subsequente ao vencido no órgão próprio do DISTRITO FEDERAL ou no estabelecimento bancário, por ele designado.

CLÁUSULA QUINTA- O PERMISSIONÁRIO recolherá, a título de complemento de caução a importância de Cr$ 215,00 (duzentos e quinze cruzeiros).

CLÁUSULA SEXTA- O valor da Taxa de ocupação, bem como a caução correspondente serão reajustáveis tomando- se por base o disposto na Lei nº 6205, de 29.04.75 e legislações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA- O PERMISSIONÁRIO será responsável por quaisquer danos ou riscos que porventura venham a ocorrer nas instalações ou dependências do imóvel.

CLÁUSULA OITAVA- O PERMISSIONÁRIO declara haver recebido o imóvel em perfeito estado de conservação e se compromete a assim mantê- lo, na ocorrência das seguintes hipóteses: a) rescisão; b) término; c) cassação da permissão.

CLÁUSULA NONA- O imóvel mencionado na Cláusula Primeira não poderá ser cedido, salva se houver prévia e expressa anuência do DISTRITO FEDERAL.

CLÁUSULA DÉCIMA- O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo, por mútuo acordo de vontades.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- O Regulamento para Ocupação e Exploração de Bancas de Jornais e Revistas e Áreas Cobertas Anexas, aprovado pelo Decreto nº 2982, de 19.08.75, passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- O presente instrumento terá vigência por 24 (vinte e quatro) meses, contada a partir da data da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, à expensas do PERMISSIONÁRIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou- se o presente em folhas avulsas que integrarão o Livro de Registro de Contratos e Convênios, da 1a. Subprocuradoria- Geral do Distrito Federal, do qual foram extraidas 07 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal que lido e achado conforme é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo.

PELO DISTRITO FEDERAL (as.) JOSÉ GERALDO MACIEL; PELA PARTE (as.) EZIO BRUNI; TESTEMUNHAS (as.) BENILDE CARDOSO ROZA; (as.) IVAN GOMES RIBEIRO; VISTO. Em, 29 de novembro de 1977; JÚLIO CÉSAR SANTOS; 1º Subprocurador- Geral do DF; (DAR, de 28.11.77 - Cr$ 475,20)

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA.

CONTRATO Nº. PS/006/77 - TCB.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA - TCB - E A CLÍNICA DE CRIANÇAS, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado a SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA, com sede em Brasília, no Setor de Garagens Oficiais, representada por seu Diretor Superintendente, DALMO PIMENTEL DOS SANTOS, brasileiro, casado, engenheiro, daqui por diante denominada apenas "TCB", e, de outro lado, a CLÍNICA DE CRIANÇAS, com sede na QNA 42 - Casa 01 - Avenida Comercial Norte em Taguatinga - Distrito Federal - no ato representada pelo seu Diretor Presidente, CHAIM BURECH FRYDLAND, brasileiro, casado, médico doravante denominada apenas "CLÍNICA", têm entre si justo e acertado a prestação de serviços de assistência médico - hospitalar e afins, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

Os serviços oferecidos pela CLÍNICA compreendem: consultas, vacinação, inaloterapia e oxigenoterapia.

CLAUSULA SEGUNDA

As consultas serão pagas ao preço unitário de Cr$ 120,00 (cento e vinte cruzeiros).
Os demais serviços prestados pela CLÍNICA serão renumerados de acordo com a Tabela da Patronal do INPS.

CLAUSULA TERCEIRA

Os serviços constantes da cláusula primeira serão prestados aos dependentes, dos servidores da TCB, até a idade de 14 anos, mediante:
a) Guia de encaminhamento expedida pelo Serviço de Recursos Humanos da TCB; b) apresentação da Carteira Profissional regularizada, em caso de urgência.

CLAUSULA QUARTA

As faturas dos serviços prestados pela CLÍNICA; que serão acompanhadas de Nota Fiscal dos mesmos, serão apresentadas à TCB, após o encerramento de cada mês, correspondente aos atendimentos prestados no mês anterior, com relação completa dos atendidos e dos serviços.

CLAUSULA QUINTA

A TCB obriga - se a liquidar as faturas no prazo de 20 (vinte) dias de sua apresentação.

CLAUSULA SEXTA

A CLÍNICA deverá colocar à disposição dos médicos da TCB seus arquivos e prontuários médicos, dos dependentes dos servidores da TCB.

CLAUSULA SÉTIMA

A TCB arcará com as despesas de publicação do presente Contrato.

CLAUSULA OITAVA

O Presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, sem ônus adicionais, desde que uma delas avise a outra, via epistolar, com antecedência de 30 (trinta) dias, no mínimo.

CLAUSULA NONA

A parte, que infringir qualquer das disposições deste Contrato, estará sujeita à multa, em favor da outra, da quantia equivalete a cinco vezes o maior valor de referência.

CLAUSULA DÉCIMA

Fica eleito o foro do Distrito Federal para dirimir quaisquer dúvidas provenientes deste Contrato.

CLAUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA

O presente Contrato será por tempo indeterminado, iniciando sua vigência a partir da data de sua assinatura.
E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente em 06 (seis) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais.

Brasília - DF., 30 de novembro de 1977, "TCB" /DALMO PIMENTEL DOS SANTOS, "CLÍNICA"/ CHAIM BURECH FRYDLAND. TESTEMUNHAS: 1ª. VICENTE DE PAULTA PINTO, 2ª. HALTON MOYSES VIEIRA FERREIRA.

RESUMO DE CONTRATO CELEBRADO PELO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL.

Contrato nº: 40/77
Processo nº: 417.319/77
Interessado: SHARP S/A - EQUIPAMENTOS ELETRONICOS
Objeto: Para prestação de serviços de assistência técnica e manutenção em máquinas Calculadoras.

Valor: Cr$ 4.172,00 (quatro mil, cento e setenta e dois cruzeiros).

Prazo: O presente Contrato terá vigência de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua publicação.
Data: 24 de novembro de 1977.

Contrato nº: 42/77
Processo nº: 417.529/77
Interessado: URBRÁS - URBANIZAÇÃO E PREMOLDADOS LTDA.
Objeto: Para fornecimento e assentimento de 1.100 (um mil e cem) metros de meios fios, no trecho interseção avenida comercial Norte de Taguatinga/Ceilândia centro sob o regime de empreitada por preço unitário.

Valor: Cr$ 65.340,00 (sessenta e cinco mil e trezentos e quarenta cruzeiros).

Prazo: 20 (vinte) dias corridos, contados da data da expedição da Ordem de Serviço.

Data: 29 de novembro de 1977
Mª. DE LOURDES S. VASCONCELOS- Chefe da Seção de Doc. e Com. Administrativa - DER-DF.

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

DISTRITO FEDERAL
Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação - DEFER

E D I T A L

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO-DEFER, torna público a relação dos servidores Classificados para transposição e transformação de Cargos às Categorias Funcionais integrantes dos Grupos SERVIÇOS AUXILIARES, Código LT-SA-400, ARTESANATO, Código LT-ART-500, SERVIÇOS DE TRANSPORTE E PORTARIA, Código LT-TP-600, OUTRAS ATIVIDADES DE NIVEL SUPERIOR, Código LT-NS-700 e OUTRAS ATIVIDADES DE NIVEL MÉDIO, Código LT-NM-800, habilitados no processo seletivo conforme critérios estabelecidos pela Portaria nº 33/77-SEA, de 23 de setembro de 1 977, publicada no "Distrito Federal" nº 184 de 26.09.77.

GRUPO - SERVIÇOS AUXILIARES - LT-SA-400

AGENTE ADMINISTRATIVO		
CLASSE	CÓDIGO	LOTAÇÃO
C	LT-SA-401-4	11
B	LT-SA-401-3	17
A	LT-SA-401-2	19
T O T A L		47

Nº DE ORDEM	C P F	EP	N O M E	I	II
1	009474901-91	16	SINVAL PEREIRA DA CRUZ	835	2.302
2	032974201-97	16	AUREA BARBONI	835	2.302
3	088432701-44	16	ICLÉA CASTRO E SILVA VIEIRA	805	1.409
4	075043061-34	16	ARLETE DO ROSÁRIO COSTA	775	2.302
5	148480407-44	14	MARIA BASTOS MARTINS	2.212	2.212
6	076283821-34	14	OTAVIANO AIRES DA FONSECA	1.045	1.632
7	068403371-20	14	JOÃO SOARES DE OLIVEIRA	835	1.327
8	057021351-72	14	NILVA DIAS DOS ANJOS	385	2.229
9	057018211-53	10	HELENA DA SILVA	1.115	2.212
10	032458021-53	10	IVANETE CAETANO DE FARIA	885	1.270
11	028922431-49	10	BERNARDINO PINTO DE ALMEIDA	445	2.302
12	057020541-72	10	ROOSEVELT COSTA ALVES	415	2.132
13	068077201-49	10	THOMPSON CERQUEIRA RAMOS	385	592
14	084385101-59	10	MARIA DE OLIVEIRA COSTA NETA	385	587
15	072722601-06	10	JOÃO PINTO DE ALMEIDA	385	580
16	113940051-72	10	NILTON ALVES DA SILVA	385	559
17	057066021-15	10	RITA LOPES DE AZEVEDO	289	1.248
18	084203601-63	08	GLEIRIONES DE LIMA	1.180	1.180
19	101564451-15	08	ALZIRA VASCONCELOS DOS SANTOS	1.132	1.427
20	076166351-72	08	LEA MARIA GUIMARÃES	754	754
21	112908111-72	08	MARIA IDONÊ DOS SANTOS ALMEIDA	619	2.302
22	008565411-68	08	JOÃO SOARES DA SILVA	619	2.200
23	093211441-53	08	NEUMA PEREIRA LOPES	401	650
24	057686751-91	08	TEREZINHA DE FÁTIMA MOREIRA	367	791
25	151497901-25	08	SONIA MARIA DA TRINDADE	292	292
26	066549593-53	08	ANTONIO PEDRO DOS SANTOS	232	232
27	144651751-91	08	EDMAR DANTAS TORRES	179	179
28	085604201-34	08	MARIA DE FÁTIMA NOVAIS MIRANDA	172	172
29	145448141-20	08	ASTRONOEL COSTA RIBEIRO	166	166

GRUPO - ARTESANATO - LT-ART-500

ARTÍFICE DE OBRAS CIVIS		
DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	LOTAÇÃO
MESTRE	LT-ART-504-5	-
CONTRA-MESTRE	LT-ART-504-4	1
ARTÍFICE ESPECIALIZADO	LT-ART-504-3	1
ARTÍFICE	LT-ART-504-2	2
T O T A L		4

Nº DE ORDEM	C P F	EP	N O M E	I	II
1	068144761-34	06	JOSÉ CORTES BRITO	649	780
2	042748491-04	05	JURACY BATISTA DOS SANTOS	382	2.148
3	054925301-78	05	RUI BARBOSA DA SILVA	360	360
4	154387501-91	05	FRANCISCO XAVIER BELCHIOR	169	510

GRUPO - ARTESANATO - LT - ART - 500

ARTÍFICE DE CARPINTARIA E MARCENARIA		
DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	LOTAÇÃO
MESTRE	LT-ART-503-5	-
CONTRA-MESTRE	LT-ART-503-4	-
ARTÍFICE ESPECIALIZADO	LT-ART-503-3	1
ARTÍFE	LT-ART-503-2	1
T O T A L		2

Nº DE ORDEM	C P F	EP	N O M E	I	II
1	057020201-97	05	ALOIZIO JOSÉ DA SILVA	382	1.810

GRUPO - SERVIÇOS DE TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA - LT-TP-600

MOTORISTA OFICIAL		
CLASSE	CÓDIGO	LOTAÇÃO
B	LT-TP-601-5	3
A	LT-TP-601-3	8
T O T A L		11

Nº DE ORDEM	C P F	EP	N O M E	I	II
1	033599991-34	06	JOSÉ BONIFÁCIO NETO	805	2.138
2	043204177-04	06	DEODORO VASCONCELOS DE SOUZA	784	784
3	112585001-91	06	ROSILENEO JOSÉ DA ROCHA	517	517
4	038765191-87	06	FLAUDÍZIO VIEIRA DE MELO	475	2.152
5	116660481-00	06	JOÃO BATISTA CARNEIRO	391	391
6	055269651-04	06	JURANDIR MONTENARI	387	387

GRUPO - SERVIÇOS DE TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA - LT-TP-600

AGENTE DE PORTARIA		
CLASSE	CÓDIGO	LOTAÇÃO
C	LT-TP-602-4	11
B	LT-TP-602-2	16
A	LT-TP-602-1	18
T O T A L		45

Nº DE ORDEM	C P F	EP	N O M E	I	II
1	067651141-49	06	HELENA MARIA DOS REIS ROSA	655	2.015
2	113948541-53	06	CRISTOVÃO LOPES MUNIZ	385	1.211
3	119236871-15	06	ANTONIO RODRIGUES DE CARVALHO NETO	235	1.063
4	042696161-72	05	MOACIR DE ALMEIDA BARBOSA	565	2.015
5	029291041-04	05	LUIZ FERNANDES DE OLIVEIRA	559	559
6	033051551-91	05	CECI DA ROCHA COUTINHO	559	559
7	057336691-87	05	SEBASTIÃO CANDIDO PEREIRA	559	559
8	112826901-59	05	NILSON LOPES CARDOSO	497	497
9	042819691-87	05	VIVICO ANTONIO PEDROSO	422	422
10	046326641-20	05	FRANCISCO DAS CHAGAS BELCHIOR	407	407
11	067060613-87	05	JOSÉ MARIA DO NASCIMENTO	319	319
12	115064401-00	05	SILVERIO PEREIRA DE OLIVEIRA	319	319
13	032723621-34	05	GABRIEL ERIVALDO DE VASCONCELOS	298	298
14	118702811-87	05	LIBERTINO BRAZ DE LUCENA	235	1.075
15	119642191-91	05	CARLOS HUMBERTO SANTOS	235	1.235
16	067919211-53	04	OSMAR RODRIGUES MIRANDA	625	2.015
17	119672771-68	04	FRANCISCO DAS CHAGAS AGUIAR	415	1.091
18	114693741-53	04	ZELINDA FERREIRA COSTA	385	1.337
19	143997331-87	02	VICENTE DA HORA FIAZ	559	559
20	143663711-20	02	FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA	392	392
21	146156491-34	02	LUIZ DA SILVA MILHOME	392	392
22	150044901-63	02	MANOEL FERREIRA DE JESUS	221	221
23	153121941-15	02	ANA EUNICE MOREIRA LIMA	193	193
24	033988541-68	02	NELSON FERREIRA DOS SANTOS	009	1.622

GRUPO - OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR - LT-NS-700

MÉDICO		
CLASSE	CÓDIGO	LOTAÇÃO
C	LT-NS-701-7	-
B	LT-NS-701-6	-
A	LT-NS-701-4	1
TOTAL		1

Nº DE ORDEM	C P F	EP	N O M E	I	II
1	004042251-87	25	PAULO MOTTA NARDELLI	1.196	1.196

GRUPO - OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO - LT-NM-800

AUXILIAR DE ENFERMAGEM		
CLASSE	CÓDIGO	LOTAÇÃO
B	LT-NM-801-7	1
A	LT-NM-801-4	1
TOTAL		2

Nº DE ORDEM	C P F	EP	N O M E	I	II
1	009038921-20	07	EDSON ALVES DE OLIVEIRA	1.090	1.090

GRUPO - OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO - LT-NM-800

AGENTE DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
CLASSE	CÓDIGO	LOTAÇÃO
B	LT-NM-804-7	1
A	LT-NM-804-4	1
TOTAL		2

Nº DE ORDEM	C P F	EP	N O M E	I	II
1	059713734-04	13	JURACY TORRES SIDRONIO	611	611
2	114909001-44	13	ANELSON GUERRA VIEIRA	322	322

GRUPO - OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO - LT-NM-800

DESENHISTA		
CLASSE	CÓDIGO	LOTAÇÃO
B	LT-NM-809-7	1
A	LT-NM-809-5	1
TOTAL		2

Nº DE ORDEM	C P F	EP	N O M E	I	II
1	112622811-72	16	RAIMUNDO NONATO GOMES	205	762

GRUPO - OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO - LT-NM-800

AGENTE DE CINEFOTOGRAFIA E MICROFILMAGEM		
CLASSE	CÓDIGO	LOTAÇÃO
C	LT-NM-813-6	1
B	LT-NM-813-4	1
TOTAL		2

Nº DE ORDEM	C P F	EP	N O M E	I	II
1	003174461-34	11	SEBASTIÃO BATISTA DA SILVA	2.242	2.242

Critérios de Classificação e Desempate - (Art. 4º e parágrafo Único do Decreto nº 3.866, de 14-09-77

CLASSIFICAÇÃO : Maior EP ou valor de vencimento.

DESEMPATE :

I - " O maior tempo de serviço como titular do Emprego a ser transposto ou transformado

II - " O maior tempo de serviço prestado ao Órgão.

OBSERVAÇÃO :

Os servidores constantes da presente Classificação terão, nos termos do item II da Portaria nº 33/77-SEA, de 23 de setembro de 1 977, o prazo máximo e improrrogável de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste Edital, para recorrerem junto à Seção de Pessoal, da Classificação que lhes foi atribuida.

Brasília, 07 de dezembro de 1 977

ISAURO CARNEIRO FILHO
Diretor

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSORES DE 1º e 2º GRAUS CLASSE A

EDITAL Nº. 173/77 - IDR

O Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos realizará Concurso Público, destinado ao preenchimento de vagas ao Emprego de Professor do Ensino de 1º e 2º graus . Classe "A", da TEP/FEDF, para provimento de vagas em escolas da Rede Oficial de Ensino do Distrito Federal.

1. - DAS INSCRIÇÕES
1.1 - Período: 09 a 14/12/77
1.2 - Horário: 08h 30 min às 11h 30 min 14h 30 min às 17h 30 min
1.3 - Local: Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Setor de Garagens Oficiais - Área Especial nº. 01.
1.4 - EXIGÊNCIAS
a) Ser brasileiro
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 50 (cinqüenta) anos à data do encerramento das inscrições.
c) Recolher taxa de inscrição no valor de Cr$ 100,00 (cem cruzeiros) na Tesouraria do I.D.R., no horário de 14h às 16h 30 min.
1.5 - DOCUMENTAÇÃO
a) Carteira de Identidade
b) Título de Eleitor
c) Prova de quitação com Serviço Militar
d) Fotocópia autenticada do Diploma de Conclusão de curso de formação de Professores em nível de 2º grau, que ficará retida, ou declaração de ser aluno concluinte de Curso de Formação de Professores em nível de 2º grau, fornecida por estabelecimento de ensino público ou particular.
e) Fotocópia autenticada dos títulos - cursos de especialização, aperfeiçoamento, treinamento na área de magistério.
f) 02 (duas) fotografias recentes, 3 x 4
g) Apresentar comprovante de Taxa de Inscrição.
1.6 - Ao efetuar a sua inscrição o candidato receberá Edital, Programa e Cartão de Identificação, indispensável ao comparecimento às provas, bem como para cuidar de seus interesses junto ao IDR, durante o desenrolar do concurso.
1.7 - Não será aceita, sob qualquer pretexto, inscrições condicional.
2. - DAS PROVAS
2.1 - O concurso constará de 2 (duas) provas, sendo uma escrita, de caráter eliminatório, e a outra de títulos, de caráter classificatório.
2.2 - A prova escrita valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e constará de resolução de questões objetivas, compreendendo as disciplinas: Português, Matemática, Conhecimento Gerais e Didática Geral, sendo que o mínimo para aprovação será de 50 (cinqüenta) pontos.
2.3 - Os candidatos aprovados serão submetidos à prova de títulos, de caráter classificatório, em que serão avaliados títulos referentes a cursos de formação, aperfeiçoamento e especialização.
2.4 - A classificação final obedecerá à ordem decrescente, de acordo com a média aritmética ponderada dos pontos obtidos nas provas, a saber: prova escrita - peso 3 (três); prova de títulos - peso 1 (um).
2.5 - Em caso de empate na classificação final, terá melhor classificação o candidato que obtiver maior número de pontos na prova escrita e na prova de títulos sucessivamente. Persistindo o empate, considerar - se - á o maior número de pontos nas questões de Didática Geral, Português, Matemática e Conhecimentos Gerais, sucessivamente.
2.6 - As provas realizar - se - ão no dia 21.12.77, às 14 horas, em local a ser posteriormente divulgado.
3. - DA JORNADA DE TRABALHO
3.1 - A jornada de trabalho será de 20 (vinte) horas semanais.
4. - DA NATUREZA DO TRABALHO
4.1 - Educar, objetivamente proporcionar ao aluno a formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades, como elemento de auto - realização, qualificação para o trabalho, prosseguimento de estudo e preparo para o exercício consciente da cidadania.
4.2 - Motivar o aluno para a busca de educação permanente como fator de aperfeiçoamento do seu desempenho pessoal, profissional e social.
4.3 - Manter um clima de cooperação permanente, integrando o estabelecimento de ensino, de forma harmoniosa, na comunidade.
4.4 - Colaborar com a direção do estabelecimento de ensino em que estiver atuando na preparação de material didático.
4.5 - Participar da elaboração de textos escolares.
4.6 - Colaborar na orientação de estudos dirigidos.
4.7 - Participar de trabalhos pedagógicos extraclasse.
4.8 - Realizar outros trabalhos relacionados com a disciplina que leciona, conforme determinação da direção do estabelecimento a que estiver servindo.
5. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 - A contratação dos candidatos é da responsabilidade da FEDF e obedecerá à ordem de classificação, de acordo com as normas do presente Edital.
5.1.1 - A contratação dos candidatos aprovados, cuja inscrição tenha sido efetuada mediante declaração de serem concluintes de curso, ficará condicionada à apresentação do Diploma, ou Atestado ou Declaração de Conclusão do Curso de Formação de Professores, em nível de 2º grau.
5.2 - A Fundação Educacional reserva - se o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente de acordo com suas necessidades e designá - los para ter exercício em unidades de ensino de Brazlândia, Ceilândia, Taguatinga, Planaltina e Sobradinho.
5.3 - A inscrição implicará no conhecimento das presentes instruções e no compromisso de aceitá - las, tais como aqui se encontram.
5.4 - A não participação na prova escrita implicará na exclusão do candidato do referido concurso.
5.5 - Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para qualquer das provas.
5.6 - O concurso terá validade de 1 (um)ano, após a data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado, de acordo com o interesse da Administração da FEDF.
5.7 - Todos os avisos referentes ao Concurso serão divulgados através do "Diário Oficial do Distrito Federal" e da imprensa local.
5.8 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Superintendente do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

Brasília, 07 de dezembro de 1977

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA
Superintendente - Substituta.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA
PCDF - CPJ - 12ª Delegacia Policial - Taguatinga - DF.

EDITAL DE CITAÇÃO

O Bel. JOSÉ MARIA COE JOVENTINO - Delegado da 12ª Delegacia Policial, FAZ SABER, pelo presente edital, expedido de conformidade com o parágrafo 1º do art. 533 do CPP, que nesta Delegacia foi instaurado um processo para apurar acidente de tráfego, (colisão), que resultou em 04 (quatro) vítimas, das quais uma fatal e cuja autoria é atribuída a ADERLAU SOARES DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, natural de Patos - PB., nascido em 20/02/48, filho de João Gonçalves de Araújo e de Inácia Soares de Araújo, residente à QNL 13, Conj. "I", casa 06 - Taguatinga - DF., que assim procedendo, infringiu os arts. 121 parágrafo 3º e 129 parágrafo 6º cc. art. 51 parágrafo 1º, do Código Penal. E, por ser ignorado o local onde o mesmo se encontra, uma vez que não é encontrado em sua residência, é expedido este edital, pelo prazo de cinco dias, a contar da data de sua publicação, e findo o qual será ele havido como citado, ciente de que deverá comparecer a esta Delegacia no dia 13 (treze) de dezembro próximo, as 8:30 h., a fim de ser qualificado, identificado criminalmente, indicar o seu domicílio e assistir às inquirições das testemunhas e vítimas, sob pena de revelia. Dado e passado em Brasília - DF., aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e sete (1.977). Eu, Geraldo de Assis Alves, escrivão que o datilografei.

BEL. JOSÉ MARIA COE JOVENTINO
Delegado de Polícia

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL
DIVISÃO DE CADASTRO FINANCEIRO

EDITAL Nº 41/77 - CONVOCAÇÃO

O DIRETOR DA DIVISÃO DE CADASTRO FINANCEIRO, da Coordenação do Sistem de Pessoal, da Secretaria de Administração, pelo presente convoca o (s) abaixo (s) relacionado (s) ou em sua falta o seu representante legal, para comparecerem à Divisão de Cadastro Financeiro do Governo do Distrito Federal, localizada no Edifício Brasilia, 10º andar, no horário das 14:00 às 16:00 horas, a fim de recolherem aos seus cofres a importância a seguir indicada ou apresentarem recursos tudo no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste Edital, conforme decisão exarada em processo:

MATRICULA:	LOTAÇÃO:	NOME:	PROCESSO:	VALOR:
14942	SEA	José Maria R. de Queiroz	030257/77	Cr$ 4.878,67
14045	SEA	Manoel Dudú de Morais	029878/77	Cr$ 814,89

Brasília, 05 de dezembro de 1977
ARTUR SALVIANO FILHO
Diretor da Divisáó de Cadastro Financeiro
CSP - SEA
Ob: NOVO ENDEREÇO: Anexo do Palácio do Buriti - 7º Andar

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL
DIVISÃO DE CADASTRO FINANCEIRO

EDITAL Nº 43/77 - EXECUÇÃO

O DIRETOR DA DIVISÃO DE CADASTRO FINANCEIRO, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração, após convocação feita em Edital, publicado no "Diário Oficial" nº 212, de 08 de novembro de 1977, referente a reposição de importâncias recebidas indevidamente e após o prazo formulado para o comparecimento, localização ou apresentação e julgamento de defesa, executa o (os) abaixo (s) relacionado (s) ou seu representante legal a recolherem aos cofres do Governo do Distrito Federal no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de publicação deste Edital, as quantias a seguir indicadas ou apresentarem recursos neste prazo, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa.

MATRICULA:	LOTAÇÃO:	NOME:	PROCESSO:	VALOR:
12865	SVO	João Joaquim de Castro	027115/77	Cr$ 1.724,05

Brasília, 05 de dezembro de 1977
ARTUR SALVIANO FILHO
Diretor da Divisao de Cadastro Financeiro
CSP - SEA

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL
DIVISÃO DE CADASTRO FINANCEIRO

EDITAL Nº 44/77 - EXECUÇÃO

O DIRETOR DA DIVISÃO DE CADASTRO FINANCEIRO, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração, apos convocação feita em Edital, publicado no "Diário Oficial" nº 217, de 16 de novembro de 1977, referente a reposição de importâncias recebidas indevidamente e após o prazo formulado para o comparecimento, localização ou apresentação e julgamento de defesa, executa o (os) abaixo (s) relacionado (s) ou seu representante legal a recolherem aos cofres do Governo do Distrito Federal no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de publicação deste Edital, as quantias a seguir indicadas ou apresentarem recursos neste prazo, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa.

MATRICULA	LOTAÇÃO	NOME:	PROCESSO:	VALOR:
01600	SEA	Francisco Galdino Filho	029885/77	Cr$ 271,15

Brasília, 05 de dezembro de 1977
ARTUR SALVIANO FILHO
Diretor da Divisão de Cadastro Financeiro
CSP - SEA

DECLARAÇÃO

ARAXÁ - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, estabelecida à HIS QI 1/1 Bloco "D" loja 30, Centro Comercial Gilberto Salomão, Brasília - DF, inscrita no Cadastro Geral dos Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 00.416.404/0002 - 41 e no Governo do Distrito Federal sob o Nº 07061189 - 0, declara para todos os fins que foi extraviado seu talão de Nota Fiscal de Venda ao Consumidor, nº 03 série "D" Subsérie "2", numerado tipograficamente, no nº 0101 (cento e hum) ao nº 0150 (cento e cinquenta).

Por ser verdade.
Firmo a presente

Brasília (DF), 30 de novembro de 1977

ARAXÁ - Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda.

(DAR, de 05.12.77 - Cr$ 72,00)

COMPANHIA BRASILIENSE DE CERVEJAS
C.G.C.: Nº. 00.056.390/0001-11

Capital Autorizado Cr$ 40.000.000,00
Capital Subscrito Cr$ 40.000.000,00
Capital Realizado Cr$ 40.000.000,00

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
1ª. CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 8:30 horas do dia 20 de dezembro do corrente ano, na sede social, na Área Especial para Indústria Nº 1, Gama, Brasília - Distrito Federal, a fim de deliberarem sobre a matéria constante da seguinte ordem do dia:

1) - protocolo firmado pelos órgãos da administração da Companhia Brasiliense de Cervejas e das Cervejarias Reunidas Skol - Caracu S.A., que versa sobre a incorporação daquela por esta última:

2) - ata da reunião dos órgãos da administração da Companhia Brasiliense de Cervejas, que contém a justificação de sua incorporação pela Cervejarias Reunidas Skol - Caracu S.A., conforme determina o artigo 225 da Lei nº. 6.404/76;

3) - tomar conhecimento da relação de substituição das ações de Companhia Brasiliense de Cervejas detidas pela Cervejarias Reunidas Skol - Caracu S.A., conforme determina o artigo 264 da Lei nº 6.404/76;

4) - autorizar a administração da Companhia Brasiliense de Cervejas a praticar todos os atos necessários à concretização da incorporação, inclusive a subscrever o aumento do capital da Incorporadora que será realizado com a parcela do patrimônio líquido da incorporada pertencente a seus acionistas que não a própria incorporadora;

5) - assuntos de interesse geral.

Brasília, 01 de dezembro de 1977
DÉCIO GUIDI
Diretor

(DAR - 06.12.77 - Cr$ 547,20) Dias 07, 09 e 12

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Seleção de candidatos que constituem clientela geral para a transformação de cargos à Categoria Funcional de Sociólogo, Classe "A", do Grupo - Outras Atividades de Nível Superior, Código NS - 700, estruturado pelo Decreto nº. 2416, de 23 de outubro de 1973.

(EDITAL Nº. 172/77 - IDR)

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, inciso XXXIV, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº. 3122, de 31 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Alterar e dar nova redação aos seguintes itens e subitens: 4.1, 5., 6.1 e 6.5, constantes do Edital nº. 157/77 - IDR, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº. 221, em 22 de novembro de 1977.

4. DO TREINAMENTO

4.1 - O Treinamento precederá ao Teste de Desempenho e será realizado na sede do IDR, no período de 28 de novembro a 07 de dezembro de 1977, no horário das 14 às 18 h, abrangendo um total de 30(trinta) horas aula.

5. DA PROGRAMAÇÃO

A programação do Treinamento versará sobre o seguinte conteúdo programático:

- Desenvolvimento do Planejamento Regional . 6 h/a
- Conhecimento da Realidade Sócio - econômica regional . 8 h/a
- Metodologia de Projetos de Pesquisa Social. 4 h/a
- Aplicação da Pesquisa ao Planejamento . 4 h/a
- Acompanhamento e controle de projetos de Pesquisa Social . 4 h/a
- Princípios e formas do desenvolvimento comunitário . 4 h/a

6. DO TESTE DE DESEMPENHO

6.1 - O candidato será submetido a Teste de Desempenho, escrito, em caráter eliminatório, versando sobre o conteúdo programático do curso, e será realizado na sede do IDR, em 16 de dezembro de 1977, às 9 h.

6.5 - O candidato terá vista do Teste de Desempenho na sede do IDR, em 16 de dezembro de 1977, das 14 h 30 min. às 17 h e 30 min.

Brasília, 07 de dezembro de 1977
WANDA DE MELLO LOBO ROCHA
Superintendente Substituta